GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2015
DATA DE ABERTURA: 24 de MARÇO de 2015
HORARIO: 08h00min

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(S) ITEM(NS)

Prezados Senhores,

A Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA - EPP. CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5922285-6 SSP/PR e do CPF. 874.542.629-53, em cumprimento ao solicitado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, declara para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Cuiabá, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP.
03.449.844/0001-02

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confecções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls 201
Rub

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº123/2006)

Eu, Elton Alexandre Bueno Costa, R.G. nº. 5.922.285-6 SSP/PR, CPF nº. 874.542.629-53, Representante Legal da empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.449.844/0001-02, NIRE nº 51.2.0071629-0, localizada na Rua Pernambuco, Nº 456, CPA II, Cuiabá – Mato Grosso. Solicitamos na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 015/2015**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC** (Apresentada no Credenciamento).

Cuiabá – MT, 24 de MARÇO de 2015.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
RG: 5.922.285-6 SSP/PR
CPF: 874.542.629-53

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confecções
e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP: 78055-420 - CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fls 202
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

CNPJ nº 08.954.824/0001-02

Várzea Grande - MT - 1º Serviço Notarial e de Registros
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

LUCIANO MOREIRA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 016.848.641-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14221411, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) R SANTA MONICA, SN, APTO 51, JARDIM CERRADOS, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-000, BRASIL.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 040.081.251-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 19949889, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) R SANTA MONICA, SN, APTO 51, JARDIM CERRADOS, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51201023760**, com sede Avenida Couto Magalhães, 873 , Centro Várzea Grande, MT, CEP 78.110-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.954.824/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **PATRICIA MOREIRA DE LIMA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
LUCIANO MOREIRA DE LIMA, com 100.000 quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

P.M.C.
Fls 204
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/10/2014 sob nº 20149824343
Protocolo: 14/982434-3 de 16/10/2014
NIRE: 51201023760
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Chancela: **D41BE-A5FB8-96B54-397B1-BB032-9C41C-36D76-17D53**
Cuiabá, 21/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

CNPJ nº 08.954.824/0001-02

Várzea Grande - MT - 1º Serviço Notarial e de Registro
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **LUCIANO MOREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2566-A , Bosque da Saúde, Cuiabá, , CEP 78.050-000 MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900300762 e CNPJ nº 08.954.824/0002-93.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE - MT.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

P.M.C.
Fls 205
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/10/2014 sob nº 20149824343
Protocolo: 14/982434-3 de 16/10/2014
NIRE: 51201023760
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Chancela: **D41BE-A5FB8-96B54-397B1-BB032-9C41C-36D76-17D53**
Cuiabá, 21/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

CNPJ nº 08.954.824/0001-02

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE - MT, 26 de setembro de 2014.

LUCIANO MOREIRA DE LIMA
CPF: 016.848.641-51

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
CPF: 040.081.251-75

1ª. TESTEMUNHA
ALUISIO DA COSTA E SILVA
CPF. 329.554.991-53
RG. 350.734 SSP/MT

2ª. TESTEMUNHA
MARCELO VEIGA COSTA
CPF 424.625.681-15
RG 0450474-7 SSP/MT

P.M.C.
Fls 206
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 20/10/2014 sob nº 20149824343
Protocolo: 14/982434-3 de 16/10/2014
NIRE: 51201023760
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Chancela: D41BE-A5FB8-96B54-397B1-BB032-9C41C-36D76-17D53
Cuiabá, 21/10/2014
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Várzea Grande - MT - 1º Serviço Notarial e de Registros
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ/MF – 08.954.824/0001-02

Motivos:

1º. - Alteração de Endereço da filial
2º. - Inclusão de atividades no objeto Social.
3º. - Aumento Capital Social

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, entre as partes, de um lado, **LUCIANO MOREIRA DE LIMA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 04/06/1986, filho de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliado no Residencial Santa Mônica, apto 51, bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande, CEP 78110-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.422.141-1 SSP/MT e CPF/MF 016.848.641-51, e **PATRICIA, MOREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida à 20/07/1992, filha de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliada no Residencial Santa Mônica, apto. 51, Bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande – MT, CEP. 78.110-000, portadora da RG. 1994988-9, SSP-MT, e CPF/MF 040.081.251-75 *únicos sócios* componentes da sociedade empresária **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME,** com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873 Centro em Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201023760 em 24/07/2007 e registro no CNPJ sob o nº 08.954.824/0001-02, *resolvem* de pleno e comum acordo, por justos e contratados, alterar o contrato social primitivo e alterações subseqüentes, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço de localização da FILIAL que era na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3000, Salas 09 e 10, na Galeria do Supermercado Comper, Bairro Jardim Eldorado em Cuiabá-MT, CEP. 78.050-000 **passa a ser na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2564-A – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT CEP: 78.050-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por objeto a comercialização de artigos esportivos, confecções, complementos, acessórios do vestuário tais como (cintos, bolsas, bijuterias e calçados), inclui a partir desta data a comercialização de aviamentos, tecidos, material didático, material pedagógico, brinquedos e confecções de uniformes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social que se encontra registrado no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) passa a ser de 100.000,00 (Cem Mil

P.M.C.
Fls 207
Rub

Reais) representado por 100.000 mil quotas no valor nominal de R$ 1,00 hum real cada uma, integralizado pelos Sócios o valor de 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) nesta data em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PATRICIA MOREIRA DE LIMA	50.000	50	R$ 50.000,00
LUCIANO MOREIRA DE LIMA	50.000	50	R$ 50.000,00
TOTAL.....	100.000	100	R$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma Filial na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.566-A, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá –MT CEP: 78.050-000, cujo Capital social destacado da Matriz era de R$ 15.000,00, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Mato grosso, sob o Nº 51900300762, e no CNPJ. Nº 08.954.824/0002-93, Passa a ser a partir desta alteração de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) com o mesmo ramo comercial da Matriz.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e alterações subseqüentes, re-ratificando suas cláusulas e condições, que doravante passam a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ESPORTES LUCIANO LTDA-ME

CNPJ/MF – 08.954.824/0001-02

PATRICIA MOREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida à 20/07/1992, filha de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliada no Residencial Santa Mônica, apto. 51, Bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande – MT, CEP. 78.110-000, portadora da RG. 1994988-9, SSP-MT, e CPF/MF 040.081.251-75, e **LUCIANO MOREIRA DE LIMA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 04/06/1986, filho de Luciano Raci de Lima e Leia Mara Moreira, residente e domiciliado no Residencial Santa Mônica, apto 51, bairro Jardim Cerrados em Várzea Grande, CEP 78110-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.422.141-1 SSP/MT e CPF/MF 016.848.641-51, *únicos sócios* componentes da sociedade empresária **ESPORTES LUCIANO LTDA-ME,** com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873 Centro em Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato

P.M.C.
Fls 128
Rub

Grosso sob o nº 51201023760 em 24/07/2007 e registro no CNPJ sob o nº 08.954.824/0001-02, *entre partes.*

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Razão Social de **ESPORTES LUCIANO LTDA-ME,** com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873 Centro em Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51201023760 em 24/07/2007 e registro no CNPJ sob o nº 08.954.824/0001-02, para a qual fica destacado o Capital de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais), para a filial nº 01.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma Filial na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.566-A, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá –MT CEP: 78.050-000, com o Capital social destacado da Matriz de R$ 45.000,00, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Mato grosso, sob o Nº 51900300762, e no CNPJ. Nº 08.954.824/0002-93 com o mesmo ramo comercial da Matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a comercialização de artigos esportivos, confecções, complementos, acessórios do vestuário tais como(cintos, bolsas, bijuterias e calçados), aviamentos, tecidos, material didático, material pedagógico, brinquedos e confecções de uniformes.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outras sociedades.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
PATRICIA MOREIRA DE LIMA	50.000	50	50.000,00
LUCIANO MOREIRA DE LIMA	50.000	50	50.000,00
TOTAIS	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/06/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO MOREIRA DE LIMA,** e **PATRICIA MOREIRA DE LIMA**, retro qualificados, que farão uso da firma e denominação social sempre em conjunto, em atos algum separadamente, aos quais são conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em atos de qualquer natureza, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, vedado, no entanto, o uso da firma e denominação social em atos estranhos aos interesses sociais, tais

P.M.C.
Fls 209
Rub

como fianças, endossos, assinaturas de mero favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Respondem os sócios individualmente por perdas e danos perante a sociedade ou terceiros, pela prática de atos contrários aos interesses da sociedade ou ao aqui estatuído.
Parágrafo Segundo – A alienação, venda ou oneração de qualquer forma de bens imóveis, dependem da deliberação e assinatura de todos os sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer local do território nacional ou no exterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

P.M.C.
Fls 210
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012 SOB Nº: 20121242463
Protocolo: 12/124246-3, DE 13/12/2012
Empresa:51 2 0102376 0
ESPORTES LUCIANO LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1422664

Várzea Grande - MT - 1º Serviço Notarial e de Registros
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cuiabá/MT com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Várzea Grande - MT, 27 de novembro de 2012.

1º SERVIÇO NOTARIAL VÁRZEA GRANDE - MT

LUCIANO MOREIRA DE LIMA
Sócio

PATRICIA MOREIRA DE LIMA
Sócia

Testemunhas

ALUISIO DA COSTA E SILVA
CPF: 329.554.991-53
RG: 350.734 SSP/MT

FERNANDO B. MARTINS DA SILVA
CPF: 835.010.451-15
RG: 1013957-5 SSP/MT

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeiroofício.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772).

Várzea Grande-MT 11 de dezembro de 2012 Horario:15:26
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Aparecida Dila Maciel Vandrame - Notaria e Reg. Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 Cod.Ato:22
Selo Digital AEB 89514 R$ 4,50
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeiroofício.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: PATRICIA MOREIRA DE LIMA CPF: 04008125175 (1489).

Várzea Grande-MT 11 de dezembro de 2012 Horario:13:35
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Aparecida Dila Maciel Vandrame - Notaria e Reg. Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 Cod.Ato:22
Selo Digital AEB 89393 R$ 4,50
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

P.M.C.
Fls 2.1
Rub

NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

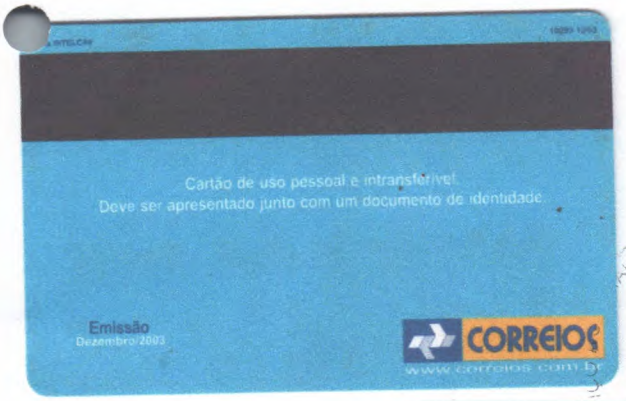

NOTAS
PROTESTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 13 de março de 2015 Hora: 16:29

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Pode: Judiciário do Estado de Mato Grosso- Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 Cod.Ato:06

Selo Digital ANY 71304 R$ 2,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO
1º Serviço Notarial

P.M.C.
Fls 212
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.026 / 2015

Inscrito em	23/03/2015			**Válido até**	05/04/2015
Razão Social	00081664 ESPORTES LUCIANO LTDA -ME				
Endereço	AV COITO MAGALHAES N 873			**Número**	
Bairro	CENTRO			**C.E.P.**	78110.400
Cidade	VARZEA GRANDE			**U.F.**	MT
Telefone		**Fax**		**e-mail**	
C.N.P.J.	08.954.824/0001.02	**I. Estadual**		**I. Municipal**	
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015030708343174406613	7/03/2015	5/04/2015
CND ESTADUAL	0013805867	7/03/2015	6/04/2015
CND MUNICIPAL	772/2015	19/03/2015	19/06/2015
CND INSS	1AC3.D435.65AA.EC27	4/02/2015	3/08/2015
CND FEDERAL	1AC3.D435.65AA.EC27	4/02/2015	3/08/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	83404162/2015	27/02/2015	25/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 23 de Marco de 2015

Shirley Fotzchutz
Departamento de Licitação

P.M.C.
Fls 213
Rub

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.954.824/0001-02 **MATRIZ**		**24/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LUPSPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COUTO MAGALHAES	**873**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-400	**CENTRO**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2014** às **17:01:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

P.M.C.
Fls 214
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13341574-0	**08.954.824/0001-02**	**30/07/2007**	**15/01/2017**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
LUPSPORTS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
1412-6/02 1413-4/02 4755-5/01 4755-5/02 4761-0/01 4763-6/01

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA COUTO MAGALHAES ,873	

Ponto de Referência
EM FRENTE A SORPAN

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78110-400**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		fiscal.alicont@terra.com.br	**(65) 3682-3026**

CRC do Responsável
MT-011098/OO-7

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 315
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

ALVARÁ /2015
FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

RECEITA

CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO

00092105463512015110214274

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IDENTIFICADOR
08.954.824/0001-02	28238	913

RAZÃO SOCIAL
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME

NOME FANTASIA
LUPSPORTES

ATIVIDADE PRINCIPAL
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuario, exceto roupas intimas

LOCALIZAÇÃO
AV COUTO MAGALHAES, 873 , CENTRO - CENTRO

INÍCIO ATIVIDADE	ÁREA UTLIZADA EM M²	PUBLICIDADE EM M²	HORÁRIO FUNCTO.
	60,00	1	08:00hs às 18:00hs

VALIDADE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	JUNTA COMERCIAL
31/12/2015	40.1.13.101.8800.020		

RESSALVA
/

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 06 de março de 2015 Hora:17:00
CARLOS ROBERTO VENDRAME
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 Cod.Ato:06
Selo Digital ANY 66693 R$ 2,30
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

Luis Fernando Botelho Ferreira
Inspetor de Tributos - Mat: 2551
Secretário Municipal de Receita

Julio Leite Junior
Inspetor de tributos - Mat: 86781
Coordenador de Fiscalização de Arrecadação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2015.

QUALQUER ALTERAÇAO DEVERA SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VARZEA GRANDE - MT.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

P.M.C.
Fls 296
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
CNPJ: 08.954.824/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:04:28 do dia 04/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2015.
Código de controle da certidão: **1AC3.D435.65AA.EC27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 217
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/03/2015 - 14:34:56

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013805867

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **07/03/2015** Hora de Emissão: **14:34:56**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: AVENIDA COUTO MAGALHAES , 873 CENTRO VARZEA GRANDE MT
CNAE : Comércio varejista de artigos esportivos
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **08.954.824/0001-02**
Razão Social : **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **06/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKAALTL2MB2KU2UB**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C. Fls 218 Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/03/2015 - 14:34:56

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013805867

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **07/03/2015** Hora de Emissão: **14:34:56**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
08.954.824/0001-02 - ESPORTES LUCIANO LTDA - ME - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **06/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKAALTL2MB2KU2UB**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 219
Rub

ESTADO DE MATOGROSSO
PREFEIRURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT - 1º Ofício
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

CERTIDÃO Nº. 772/2015

Em cumprimento ao despacho exarado no processo Protocolado sob o Nº 2015/294.356 datado de 09/03/2015 do interessado (a)

"ESPORTES LUCIANO LTDA ME" INSC MUN 28.238.
CNPJ – 08.954.824/0001-02 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se "QUITE", com a Receita Municipal, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Sebastião B. C. Costa
Gerente de Fiscalização
de Receita Imobiliária

VALIDADE ATÉ

19/06/2015

VÁRZEA GRANDE (MT) 19 de Março de 2.015.

P.M.C.
Fls 220
Rub

OBS.:
NOTA: **Qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08954824/0001-02
Razão Social: ESPORTES LUCIANO LTDA ME
Nome Fantasia: LUPSPORTS
Endereço: AV COUTO MAGALHAES 889A / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030708343174406613

Informação obtida em 07/03/2015, às 15:46:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 321
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.954.824/0001-02
Certidão nº: 83404162/2015
Expedição: 27/02/2015, às 16:48:35
Validade: 25/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.954.824/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 222
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.507.548/0001-10**, estabelecida á Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT, neste ato representado por Cidomar Arruda Velo, Brasileiro, portador do CPF 913.811.501-80, Secretário de Esportes, Lazer e Cultura do órgão supra citado, atesta para os devidos fins que a empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA – ME**, CNPJ/MF n.º **08.954.824/0001-02** e Inscrição Estadual 13341574-0, estabelecida na Avenida Couto Magalhães, 873 – Centro, Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, mantém relações comerciais com esta entidade para fornecimento de material esportivo em geral para a(sede, subseções e/ou Secretarias, empresa, etc), tais como bolas, uniformes, equipamentos para prática de esportes, material para atletismo, jogos, artigos pedagógicos, brinquedos, troféus, medalhas, dentre outros, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 06/2014**, referente ao **Pregão Presencial 004/2014** e **Nota Fiscal emitida pela empresa ESPORTES LUCIANO LTDA – ME de nº 000.002.618**, em 09/05/2014, cujo os itens são:

Produto	Qtde.	Marca	V. Unit.	Subtotal
Bola oficial de Handebol H2L Pultra Grip costurada aprovada pela FIH e CBH	10	PENALT	137,00	1.370,00
Bola de basquete oficial masculino 7.5 em microfriba aprovada pela FIBA	10	PENALTY	182,00	1.820,00
Bola de basquete oficial feminino 6.4 em microfibra aprovada pela FIBA	05	PENALTY	166,00	830,00
Bola de futebol de campo costurada, microfibra, aprovada pela CBF e FIFA	60	PENALTY	104,90	6.294,00
Bomba Inflar plástico com bico de metal rosqueável para Inflar bola	05	STADIUM	15,50	77,50
Bola de vôlei oficial 6.0 matrizada microfibra	25	PENALTY	147,00	3.675,00
Cronômetro DIG Sports profissional visor LCD digital a prova d'agua	05	VOLLO	27,00	135,00

Cidomar de Arruda Velo
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

Av. Castelo Branco, 2.500 –Água Limpa, Várzea Grande-MT – (065) 3688 8167

PREFEITURA VÁRZEA GRANDE UM NOVO TEMPO

Fls 223
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cone PVC 70 cm	10	VEDAL	29,67	296,70
Apito oficial FOX 40 Pearl	05	FOX	10,00	50,00
Aro basquete aço conforme normas FIBÀ	02	PENALTY	434,00	868,00
Bola futsal feminino PU aprovada pela CBFS	15	PENALTY	83,00	1.245,00
Bola de vôlei de areia oficial matrizada PVC	10	PENALTY	123,00	1.230,00
Colchete EVA emborrachado	10	PERON	38,50	385,00
Cronometro Dig sports profissional plástico Ultra resistente memória 10 tempos visor LCD digital prova d'agua	05	VOLLO	52,00	260,00
Troféu acrílico personalizado	30	PAITER	50,90	1.527,00
Taça para primeiro, segundo e terceiro lugar	10	JEB'S	119,00	1.190,00
Uniforme esportivo completo 20 peças camisa, calção e meião 100% poliester DRY FIT	03	SCLAN	639,00	1.917,00
Uniforme esportivo futebol campo 18 peças camisa, calção e meião 100% poliéster DRY FIT	10	SCLAN	269,50	2.695,00
Medalha 52 mm personalizada com fita	1.800	MEDASUL	1,94	3.492,00
			Valor Total:	**29.357,20**

Atestamos ainda até o presente momento, o fiel cumprimento com eficiência e pontualidade perante esta empresa, não havendo, portanto, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Várzea Grande/MT, 28 de Maio de 2014.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO
Coordenadora de Compras
PMVG/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT - 1º Notas Protestos Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.507.548/0001-10**, estabelecida á Avenida Rotary International, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Brasileiro, casado, portador do CPF 126.758.060-72, RG Nº 0371.713-5 SSP/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA – ME**, CNPJ/MF n.º **08.954.824/0001-02** e Inscrição Estadual 13341574-0, estabelecida na Avenida Couto Magalhães, 873 – Centro, Várzea Grande/MT, CEP 78110-400, mantém relações comerciais com esta entidade para fornecimento de material esportivo em geral, tais como bolas, uniformes, equipamentos para prática de esportes, material para atletismo, jogos, artigos pedagógicos, brinquedos, troféus, medalhas, dentre outros, conforme CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E PERMANENTE **Nº 161/2013**, referente ao **Pregão Presencial 017/2013,** conforme itens abaixo relacionados:

Produto	Qtde.	N.F´s	Marca	V.Unit	Subtotal
UNIFORME COMPLETO FUTEBOL CAMPO 18 PEÇAS	6	001.981	SCLAN	747,39	4.484,34
UNIFORME COMPLETO VOLEIBOL 12 PEÇAS	6	001.981	SCLAN	517,39	3.104,34
UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRO	8	001.981	KANXA	103,39	827,12
JOGO DE CAMISA COMPLETO 14 PEÇAS PARA FUTSAL.	6	001.981	SCLAN	609,39	3.656,34
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	7	002.174	STADIUM	51,64	361,48
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM	7	002.174, 001.936	STADIUM	51,64	361,48
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO	8	002.174,	STADIUM	57,39	459,12

Prefeitura de Guiratinga Adm. 2012/2016 Seriedade e Transparência Continuam!!!

P.M.C. Fls 225 Rub

Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis
1º Serviço - MT

		001.936			
REDE DE VOLEI COM AJUSTE DE TENSÃO	4	002.174	MASTER	45,89	183,56
APITO PROFISSIONAL FOX COM DEDAL	3	002.174	FOX	80,39	241,17
BOLA DE FUTSAL ADULTO	10	002.174, 001.936	STADIUM	57,39	573,90
BOLA FUTSAL INFANTIL	10	002.174, 001.936	STADIUM	51,64	516,40
BOLA DE VOLEI 7.0, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	12	002.174, 001.936	PENALTY	229,89	2.758,68
CALÇAÕ PARA FUTEBOL	180	002.174, 001.936	TRB	11,39	2.050,20
APITO PARA VOLEIBOL	4	002.174	PENALTY	11,39	45,56
MEIÃO ESPORTIVO PARA FUTSAL	20	002.174	KANXA	10,24	204,80
CARTÃO ARBITRO OFICIAL	8	002.174	SCALIBU	9,09	72,72
COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO	115	002.174, 001.936	TRB	18,29	2.103,35
MEIÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO	205	001.936, 001.981	KANXA	10,24	2.099,20
BOMBA PARA ENCHER BOLAS	2	002.027	STADIUM	14,00	28,00
JOGO DE BINGO	1	002.027	SCALIBU	139,90	139,90
CESTA DE BASQUETE	1	002.027	XALINGO	69,90	69,90
BAMBOLE COLORIDO	50	002.027	DODÔ	2,90	145,00
JOGO MONTA MONTA	5	002.027	XALINGO	19,99	99,95
JOGO QUEBRA CABEÇAS EM BLOCOS DE MADEIRA	5	002.027	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	29,99	149,95
JOGO DE DAMAS	5	002.027	XALINGO	12,90	64,50
JOGO 5X1 EDUCATIVO DOMINO, LUDO, LOTO, DAMA, TRILHA	3	002.172	XALINGO	89,90	269,70
BOLA DE BORRACHA Nº 02	1	002.038	SCALIBU	5,90	5,90
JOGO PEGA VARETAS	1	002.038	XALINGO	9,99	9,99
JOGO FUTEBOL DE BOTÃO	1	002.038	XALINGO	14,99	14,99
BARALHO	1	002.038	CSR	12,90	12,90
BOLA DE VOLEI OFICIAL	4	002.038	KAGIVA	29,90	119,60
SACO DE BOXE COM LUVAS	1	002.038	FISIC FORM	99,90	99,90
COLCHONETE PARA GINÁSTICA	20	002.038	PERON	19,90	398,00
FANTOCHES FAMILIA BRANCA EM FELTRO COM 7 UNID	1	002.038	CARLU	74,90	74,90
INSTRUMENTOS MUSICAIS BANDINHA RITMICA	1	002.038	CASA DO PROFESSOR	349,00	349,00
JOGO DA MEMÓRIA DIVERSOS					

Prefeitura de Guiratinga
Adm. 2013/2016
Seriedade e Transparência Continuam!!!

P.M.C.
Fls 226
Rub

Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registros de Títulos e Documentos, Notas, Protestos, Pessoas Jurídicas, Registro de Imóveis - 1º Serviço Notarial - Várzea Grande - MT

	3	002.038	PAIS E FILHOS	19,90	59,70
JOGO DE TAPETE DO ALFABETO EM EVA	1	002.038	SCALIBU	139,90	139,90
FAMILIA BRANCA/NEGRA SEXUADA COM 7 BONECOS	2	002.193	CARLU	129,90	259,80
MEDALHA 50X60 PERSONALIZADA	60	001.941	MEDASUL	3,20	192,00
					26.807,24

Atestamos ainda até o presente momento, o fiel cumprimento com eficiência e pontualidade perante esta empresa, não havendo, portanto, fatos que desabone sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Guiratinga/MT, 05 de Setembro de 2014

Hélio Antônio Filipin Goulart
Prefeito Municipal de Guiratinga

P.M.C.
Fls 227
Rub

Prefeitura de Guiratinga Adm. 2012/2016 Seriedade e Transparência Continuam!!!

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 177033

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ESPORTES LUCIANO LTDA ME, CNPJ: 08.954.824/0001-02 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE UM (01) ANO (26/02/2014 À 26/02/2015).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 26 de fevereiro de 2015.

E eu, SUZI MARTINS POMPEU DE CAMPOS-TÉCNICA JUDICIÁRIA desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE Selo de Autenticidade M 0932500

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. Dou fé.
Várzea Grande-MT 06 de março de 2015 Hora: 17:00
CARLOS ROBERTO VENDRAME
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 Cod.Ato:06
Selo Digital ANY 66698 R$ 2,30
Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Várzea Grande - MT

Fls 228
Rub

T E R M O D E A B E R T U R A

Contêm este livro 158 (Cento e Cinquenta e Oito) folhas, numerados eletronicamente de 00001 a 00158, do período 01/07/2013 a 31/12/2013, e servirá para os lançamentos no de No. 00005 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: ESPORTES LUCIANO LTDA

Endereco.....: AV COUTO MAGALHAES 873,

CEP.....: 78110-400

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: VARZEA GRANDE - MT

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual.:

CNPJ.....: 08.954.824/0001-02

Com seu contrato social arquivado na :
JUCEMS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Registrado sob No. 51201023760 em 24/07/2007

VARZEA GRANDE (MT), 01/07/2013

Luciano Moreira de Lima

CPF: 016.84[illegible]1-51
RG: 1.422.1[illegible]

Contabilista responsável
RUBI GOTLIB KELM
CPF: 431.414.479-34 CRC: mt005816oo0
RG: 33894589 SSP/P
contador

COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
14/000356-9
MARISTELLA XAVIER [illegible]
SERVICOS DE UNIDADE DESCONCENTRADA
1872210

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS; TÍTULOS E DOCUMENTOS; PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirocoficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772), RUBI GOTLIB KELM CPF: 43141447934 (326).

Várzea Grande-MT, 19 de março de 2014 Horário:11:41
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Jose Carlos Ferreira de Arruda Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:180 - Cod.Ato:32
Selo Digital AKF 97641 R$ 4,80
Selo Digital AKF 97642 R$ 4,80
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

P.M.C.
Fls 229
Rub

ESPORTES LUCIANO LTDA
CNPJ: 08.954.824/0001-02
NIRE: 51201023760 - Data: 24/07/2007

BALANÇO PATRIMONIAL

Levantado em 31/12/2013

Folha 00156

1	1.	ATIVO	2.782.981,04
2	1.1.	ATIVOCIRCULANTE	2.669.967,28
3	1.1.1.	DISPONIBILIDADES	1.072.766,23
4	1.1.1.01.	CAIXA	675.713,18
5	1.1.1.01.001	caixa matriz	562.607,18
170	1.1.1.01.002	caixa filial	113.106,00
6	1.1.1.02.	DEPOSITO BANCARIO A VISTA	88.625,21
222	1.1.1.02.004	Banco do Brasil C/C 49325/2	88.625,21
10	1.1.1.03.	APLICAÇAO DE LIQUEDEZ IMEDIAT	308.427,84
12	1.1.1.03.002	Banco do Brasil - OURO CAP	7.000,00
308	1.1.1.03.003	Banco do Brasil - GIROFLEX	79.266,99
322	1.1.1.03.004	Banco do Brasil - CDB/CDI	222.160,85
215	1.1.3.	ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.597.201,05
214	1.1.3.01.	ESTOQUES DE MERCADORIAS MATR	1.597.201,05
213	1.1.3.01.001	mercadorias	1.597.201,05
34	1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.013,76
37	1.2.4.	IMOBLIZADO	112.431,36
172	1.2.4.01.	IMOBCLOZADO MATRIIZ	112.431,36
173	1.2.4.01.001	moveis e utensilios	49.431,36
220	1.2.4.01.002	veiculo martriz	63.000,00
38	1.2.5.	INTANGIVEL	582,40
318	1.2.5.01.	BENS EM CONSORCIO	582,40
319	1.2.5.01.001	Veiculos	582,40
41	2.	PASSIVO	2.782.981,04
42	2.1.	CIRCULANTE	71.024,14
43	2.1.1.	OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO	71.024,14
44	2.1.1.01.	FORNECEDORES	34.960,43
45	2.1.1.01.001	fornnecedores diiversos	34.960,43
52	2.1.1.04.	OBRIGAÇÕES COM PESSSOAL	7.763,42
53	2.1.1.04.001	salarios e ordenados a pagar	6.519,44
55	2.1.1.04.003	fgts a pagar	1.243,98
56	2.1.1.05.	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLH	28.300,29
63	2.1.1.05.007	inss a recolher	9.467,89
313	2.1.1.05.009	Simples á Recolher	18.832,40
75	2.2.	NÃO CIRCULANTE	96.557,48
76	2.2.1.	OBRIGAÇOES DE LONGO PRAZO	96.557,48
79	2.2.1.02.	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	96.557,48
307	2.2.1.02.002	Banco do Brasil C/C 49325/2	96.557,48
92	2.4.	PATRIMONIO LIQUIDO	2.615.399,42
93	2.4.1.	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
94	2.4.1.01.	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
95	2.4.1.01.001	capital domiciliado e residentes	50.000,00
103	2.4.4.	OUTRAS CONTAS	2.565.399,42
104	2.4.4.01.	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	2.565.399,42
105	2.4.4.01.001	resultado de exercicios anteri	385.748,24
107	2.4.4.01.003	resultado- segundo trimestre	457.237,92
109	2.4.4.01.005	resultado- quarto trimestre	870.811,48
314	2.4.4.01.006	Resultados Apurados do Periodo	851.601,78

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estao uniformes na mesma importancia de R$ *****2.782.981,04
(Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informacões aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

VARZEA GRANDE-MT, 31 de Dezembro de 2013

Luciano Moreira de Lima
CPF: 016.848.641-51
RG: 1.422.141-1

RUBI GOTLIB KELM
contador-CRC: mt005816co0
CPF: 431.414.479-34
RG: 33894589 SSP/P

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

P.M.C.
Fls 230
Rub

ESPORTES LUCIANO LTDA
CNPJ: 08.954.824/0001-02
NIRE: 51201023760 - Data: 24/07/2007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERIÓDICO Folha 00157
Do período de 01/07/2013 à 31/12/2013

110	CONTAS DE RESULTADO	1.257.677,60
111	RECEITAS	1.257.677,60
112	RECEITAS OPERACIONAIS	1.320.258,57
113	RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	1.320.258,57
114	vendas matriz	1.207.995,46
115	vendas filial	112.263,11
120	DEDEUÇOES DE RECEITAS	62.580,97
121	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	62.580,97
180	(-) icms matriz	999,48
227	(-) simples nacional matriz	59.603,19
315	(-) Devolução de Vendas	1.978,30
125	CONTAS DE RESULTADO	1.034.679,03
126	CONTAS DE RESULTADO	161.095,03
127	DESPESAS OPERACIONAIS	151.926,16
187	DESPESAS COM PESSOAL	151.926,16
130	ordenados e salarios	97.293,50
184	fgts	9.379,83
186	decimo terceiro salario	25.463,30
188	vale transporte	4.482,30
189	férias	4.589,99
191	plano de saúde	2.412,00
212	outras despesas	7.555,24
310	Rescisões	750,00
133	DESPESSAS OPERACIONAIS	9.164,78
192	DESPESAS COMO PESSOAL	6.356,38
138	décimo terceiros salario	6.048,88
309	Salário Familia	307,50
139	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.808,40
305	Despesas Bancarias	2.808,40
147	DESPESAS FINANCEIRAS	4,09
148	DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	4,09
150	juros passsivos	4,09
300	CUSTOS	873.584,00
301	CUSTOS GERAIS	873.584,00
302	CUSTOS DAS VENDAS	873.584,00
303	cmv	873.584,00
	Lucro do Exercício	222.998,57

VARZEA GRANDE-MT, 31 de Dezembro de 2013.

Luciano Moreira de Lima
CPF: 016.848.641-51
RG: 1.422.141-1

RUBI GOTLIB KELM
contador-CRC: mt005816oo0
CPF: 431.414.479-34
RG: 38894589 SSP/P

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772), RUBI GOTLIB KELM CPF: 43141447934 (326),

Várzea Grande-MT, 18 de março de 2014 Horário: 11:18
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Jose Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Ato:22
Selo Digital AKF 97637 R$ 4,80
Selo Digital AKF 97638 R$ 4,80
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE MT
NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

Notas Protestos Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT

P.M.C.
Fls 231
Rub

Folha: 00158

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contêm este livro 158 (Cento e Cinquenta e Oito) folhas, numerados eletronicamente de 00001 a 00158, do período 01/07/2013 a 31/12/2013, e serviu para os lançamentos no de No. 00005 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: ESPORTES LUCIANO LTDA

Endereco.....: AV COUTO MAGALHAES 873,

CEP.....: 78110-400

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: VARZEA GRANDE - MT

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual.:

CNPJ.....: 08.954.824/0001-02

Com seu contrato social arquivado na :
JUCEMS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Registrado sob No. 51201023760 em 24/07/2007

VARZEA GRANDE/MT, 31/12/2013

LIVRO AUTENTICADO
24 MAR 2014
Assinatura do Responsável

Luciano Moreira de Lima

Contabilista responsável
RUBI GOTLIB KELM
CPF: 431.414.479-34 CRC: mt005816oo0
RG: 33894589 SSP/P
contador

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-630 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772), RUBI GOTLIB KELM CPF: 43141447934 (326).

Várzea Grande-MT, 28 de março de 2014 Horario:11:41
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Jose Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:188 - Cod.Mod22
Selo Digital AKF 97635 R$ 4,80
Selo Digital AKF 97636 R$ 4,80
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE MT
NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

P.M.C.
Fls 232
Rub

LIVRO DIÁRIO

T E R M O D E A B E R T U R A

Contêm este livro 124 (Cento e Vinte e Quatro) folhas, numerados eletronicamente de 00001 a 00124, do período 01/01/2013 a 30/06/2013, e servirá para os lançamentos no Livro Diário de No. 00004 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: ESPORTES LUCIANO LTDA

Endereco.....: AV COUTO MAGALHAES 873,

CEP.....: 78110-400

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: VARZEA GRANDE - MT

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual.:

CNPJ.....: 08.954.824/0001-02

Com seu contrato social arquivado na :
JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registrado sob No. 51201023760 em 24/07/2007

VARZEA GRANDE(MT), 01/01/2013

Luciano Moreira de Lima
CPF: 016.848.641-51
RG: 1.422.041-1

Contabilista responsável
RUBI GOTLIB KELM
CPF: 431.414.479-34 CRC: mt005816oo0
RG: 33894589 SSP/P
contador

RUBI GOTLIB KELM
Rua 23 de Setembro, nº 610 Centro
78110-280 - Várzea Grande - MT Fone: (065) 682-8142
Tec. Cont. CRC-MT 5 815 - CPF/MF 431.414.479-34

Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT - 1º
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Termo de Autenticação 13/008347-9
Certifico e dou fé que, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARISTELLA XAVIER DE MOURA
SERVIÇOS DE UNIDADE DESCONCENTRADA
1697546

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772).
Várzea Grande-MT 27 de agosto de 2013 Horário:17:09
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notária e Reg. Substituta
Selo Digital AHH 56625 R$ 4,80
Consulte: www.tjmt.gov.br/selo

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26, Centro, Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7002 / 3026-4270 / 3026-6271 E-MAIL: 2ofi...g@terra.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RUBI GOTLIB KELM
Várzea Grande - MT 28 de agosto de 2013 Horário:11:26
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
HELIO FERREIRA DA SILVA
Selo Digital AWZ 76921 R$ 4,80
Consulte: www.tjmt.gov.br/selo Funcionário: ELAINE

Selo Digital

Fls 233
Rub P.M.C.

ESPORTES LUCIANO LTDA
CNPJ: 08.954.824/0001-02
NIRE: 51201023760 - Data: 24/07/2007

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha 00122

Levantado em 30/06/2013

1	1.	ATIVO	2.562.400,06
2	1.1.	ATIVOCIRCULANTE	2.449.968,70
3	1.1.1.	DISPONIBILIDADES	449.386,57
4	1.1.1.01.	CAIXA	272.072,69
5	1.1.1.01.001	caixa matriz	271.229,80
170	1.1.1.01.002	caixa filial	842,89
6	1.1.1.02.	DEPOSITO BANCARIO A VISTA	112.141,69
222	1.1.1.02.004	Banco do Brasil C/C 49325/2	112.141,69
10	1.1.1.03.	APLICAÇAO DE LIQUEDEZ IMEDIAT	65.172,19
12	1.1.1.03.002	Banco do Brasil - OURO CAP	7.000,00
308	1.1.1.03.003	Banco do Brasil - GIROFLEX	58.172,19
215	1.1.3.	ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.000.582,13
214	1.1.3.01.	ESTOQUES DE MERCADORIAS MATR	1.606.459,82
213	1.1.3.01.001	mercadorias	1.606.459,82
217	1.1.3.02.	ESTOQUES DE MERCADORIAS FILIAL	394.122,31
218	1.1.3.02.001	mercadorias	394.122,31
34	1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE	112.431,36
37	1.2.4.	IMOBLIZADO	112.431,36
172	1.2.4.01.	IMOBOLOZADO MATRIIZ	112.431,36
173	1.2.4.01.001	moveis e utensilios	49.431,36
220	1.2.4.01.002	veiculo martriz	63.000,00
41	2.	PASSIVO	2.562.400,06
42	2.1.	CIRCULANTE	36.378,31
43	2.1.1.	OBRIGAÇOES DE CURTO PRAZO	36.378,31
44	2.1.1.01.	FORNECEDORES	9.523,60
45	2.1.1.01.001	fornnecedores diiversos	9.523,60
52	2.1.1.04.	OBRIGAÇÕES COM PESSSOAL	11.222,38
53	2.1.1.04.001	salarios e ordenados a pagar	10.066,01
55	2.1.1.04.003	fgts a pagar	1.156,37
56	2.1.1.05.	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLH	15.632,33
63	2.1.1.05.007	inss a recolher	5.048,29
313	2.1.1.05.009	Simples á Recolher	10.584,04
75	2.2.	NÃO CIRCULANTE	142.194,54
76	2.2.1.	OBRIGAÇOES DE LONGO PRAZO	142.194,54
79	2.2.1.02.	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	142.194,54
307	2.2.1.02.002	Banco do Brasil C/C 49325/2	142.194,54
92	2.4.	PATRIMONIO LIQUIDO	2.383.827,21
93	2.4.1.	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
94	2.4.1.01.	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
95	2.4.1.01.001	capital domiciliado e residentes	50.000,00
103	2.4.4.	OUTRAS CONTAS	2.333.827,21
104	2.4.4.01.	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	2.333.827,21
105	2.4.4.01.001	resultado de exercicios anteri	377.174,60
107	2.4.4.01.003	resultado- segundo trimestre	457.237,92
109	2.4.4.01.005	resultado- quarto trimestre	870.811,48
314	2.4.4.01.006	Resultados Apurados do Periodo	628.603,21

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo
tao uniformes na mesma importancia de R$ *****2.562.400,06
dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais e seis centa

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
responsabilizamos por elas.

VARZEA GRANDE-MT, 30 de Junho de 2013.

Luciano Moreira de Lima
CPF: 016.848.641-51
RG: 1.422.141-1

RUBI GOTLIB KELM
contador-CRC: mt005816/o-0
CPF: 431.414.479-34
RG: 33894589 SSP/PJ

RUBI GOTLIB KELM
Rua 23 de Setembro, nº 510 Centro
78110-380 - Várzea Grande - MT Fone: (065) 682 8142
Téc. Cont CRC-MT 6 816 CPF 431 414 479-34

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 76110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772).

Várzea Grande-MT 27 de agosto de 2013 Horario17:09
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta

Selo Digital AHH 56626 R$ 6,80

Consulte www.tj.mt.gov.br/selos

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

P.M.C.
Fls 234
Rub

ESPORTES LUCIANO LTDA
CNPJ: 08.954.824/0001-02
NIRE: 51201023760 - Data: 24/07/2007

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PERIÓDICO Folha 00123
Do período de 01/01/2013 à 30/06/2013

CONTAS DE RESULTADO	905.245,97
RECEITAS	905.245,97
RECEITAS OPERACIONAIS	949.563,65
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	949.563,65
vendas matriz	756.124,05
vendas filial	193.439,60
DEDEUÇOES DE RECEITAS	44.317,68
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	44.317,68
(-) icms matriz	246,24
(-) simples nacional matriz	44.071,44
CONTAS DE RESULTADO	276.642,76
CONTAS DE RESULTADO	87.093,30
DESPESAS OPERACIONAIS	81.397,97
DESPESAS COM PESSOAL	81.397,97
ordenados e salarios	66.433,25
fgts	7.052,40
inss	861,96
vale transporte	3.100,62
férias	2.132,45
plano de saúde	607,04
outras despesas	1.210,25
DESPESSAS OPERACIONAIS	5.695,33
DESPESAS COMO PESSOAL	1.151,21
outras despesas	627,53
Salário Familia	523,68
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.544,12
Despesas Bancarias	2.664,00
Despesas c/ Seguros	1.880,12
CUSTOS	189.549,46
CUSTOS GERAIS	189.549,46
CUSTOS DAS VENDAS	189.549,46
cmv	189.549,46
Lucro do Exercício	628.603,21

VARZEA GRANDE, 30 de Junho de 2013.

Luciano Moreira de Lima
CPF: 016.848.641-51
RG: 1.422.141-1

RUBI GOTLIB KELM
contador-CRC: mt005816/o-0
CPF: 431.414.479-34
RG: 33894589 SSP/P

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772).

Várzea Grande-MT 27 de agosto de 2013 Horario:17:09
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:191 - Cod.Ato:22
Selo Digital AHH 56627 R$ 4,80
Consulta www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26, Centro, Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8273 3026-8271 E-MAIL: 2on.vg@terra.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RUBI GOTLIB KELM
Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2013 Horario:11:26
Dou fé. Em testemunho da verdade
HELIO FERREIRA DA SILVA FILHO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório:191 - Cod.Ato:22
Selo Digital AHZ 76481 R$ 4,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: ELAINE

2º OFÍCIO Várzea Grande-MT

Selo Digital Serventia: 181

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

P.M.C.
Fls 235
Rub

Folha: 00124

LIVRO DIÁRIO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contêm este livro 124 (Cento e Vinte e Quatro) folhas, numerados eletronicamente de 00001 a 00124, do período 01/01/2013 a 30/06/2013, e serviu para os lançamentos no Livro Diário de No. 00004 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: ESPORTES LUCIANO LTDA

Endereco.....: AV COUTO MAGALHAES 873,

CEP.....: 78110-400

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: VARZEA GRANDE - MT

Inscr. Municipal:

Inscr. Estadual.:

CNPJ.....: 08.954.824/0001-02

Com seu contrato social arquivado na :
JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registrado sob No. 51201023760 em 24/07/2007

VARZEA GRANDE-MT, 30/06/2013

Luciano Moreira de Lima

Contabilista responsável
RUBI GOTLIB KELM
CPF: 431.414.479-34 CRC: mt005816oo0
RG: 33894589 SSP/P
contador

RUBI GOTLIB KELM
Rua 23 de Setembro, Nº 610 Centro
78110-380 - Várzea Grande - MT Fone: (065) 682 - 8142
Tec. Cont CRC-MT 5 816 CPF/MF 431.414.479-34

LIVRO AUTENTICADO
02 SET 2013
Assinatura do Responsável

1º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande - MT
Notas
Protestos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Registro de Imóveis

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3682-6660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: LUCIANO MOREIRA DE LIMA - CPF: 01684864151 (2772),

Várzea Grande-MT 27 de agosto de 2013 Horário:17:09
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Aparecida Dila Maciel Vendrame - Notaria e Reg. Substituta
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22
Selo Digital AHH 56628 R$ 4,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 26, Centro, Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-5271 E-MAIL: 2ofi.vg@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RUBI GOTLIB KELM

Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2013 Horário:11:26
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

HELIO FERREIRA DA SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros - Cod.Cartório:181 - Cod.Ato:22
Selo Digital AHZ 76920 R$ 4,80
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: ELAINE

Selo Digital
Consulta: 181

P.M.C.
Fls 2,36
Rub

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos em atendimento ao previsto no **Pregão N.º 015/2015**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Várzea Grande/MT, 24 de Março de 2015.

LUCIANO MOREIRA DE LIMA
PROPRIETÁRIO
R.G 1422141-1 SSP/MT
CPF 016.848.641-51

08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873
Bairro: Centro
CEP: 78.110-400
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 237
Rub

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME,** CNPJ n.º **02.954.824/0001-02**, localizada à **Avenida Couto Magalhães, Nº 873 – Centro, Várzea Grande/MT, CEP 78110-400**, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 015/2015.

Várzea Grande/MT, 24 de Março de 2015.

RUBENS PAULINO DAS DORES
Representante Legal
R.G MG-4.391.103 SSP/MG
CPF 882.468.176-04

08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873
Bairro: Centro
CEP: 78.110-400
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 238
Rub

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS – ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

A EMPRESA **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **08.954.824/0001-02**, e inscrição estadual n.º 13.341.574-0, estabelecida na Avenida Couto Magalhães, 873 - Bairro Centro, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78110-400, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal,** que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de realizar os dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Grande/MT, 13 de Março de 2015.

LUCIANO MOREIRA DE LIMA
PROPRITÁRIO
R.G 1422141-1 SSP/MT
CPF 016.848.641-51

08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873
Bairro: Centro
CEP: 78.110-400
Várzea Grande — MT

P.M.C.
Fls 239
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

MARLY SMANIOTTO DAMACENA
Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, filha de Maximiano Smaniotto e de Maria Goubatto Smaniotto, nascida no dia 12 de janeiro de 1966, em Ampére, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 2018828-5, SSP/MT, emitida em 27/09/2005, inscrita no CPF sob n.° 522.696.201-00, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.° 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, e

KARLA SMANIOTTO DAMACENA
Brasileira, solteira, menor, estudante, filha de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena, nascida no dia 03 de agosto de 1996, em Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 2018019-5, SSP/MT, emitida em 26/09/2005, inscrita no CPF sob n.° 028.771.441-19, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, n.° 183, Centro, no município de Sinop, CEP 78.550-000, Estado do Mato Grosso, representada neste ato por sua mãe, Sra. **MARLY SMANIOTTO DAMACENA**, acima qualificada.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Código Civil (Lei n.° 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.° 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, tendo a sede e domicilio na Rua Edgar Garcia de Siqueira, n.° 279, Centro, nesta cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

MARLY SMANIOTTO DAMACENA, com 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
KARLA SMANIOTTO DAMACENA, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:55
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36583 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
2º OFÍCIO SORRISO-MT
SELO DE CONTROLE DIGITAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MARLY SMANIOTTO DAMACENA	200	R$ 200,00
KARLA SMANIOTTO DAMACENA	19.800	R$ 19.800,00
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de artigos esportivos;

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

Comercio varejista de calçados e artigos para viagem.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá início de suas atividades em 01/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá à sócia administradora **MARLY SMANIOTTO DAMACENA,** e a um administrador não sócio nomeado neste instrumento, com poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e do administrador não sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deliberado pelos sócios por unanimidade, foi nomeado o administrador não sócio **EDINO GNOATTO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Zulmar Bertuol, 434, Centro, nesta cidade e município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, filho de Guilherme Gnoatto e de Nilce Mariani Gnoatto, natural de Ampere, Estado do Paraná, nascido no dia 20 de janeiro de 1973, portador da Cédula de Identidade RG 4.990.531-9, SESP/PR, expedida aos 06/01/1994, inscrito no CPF sob n.º 655.515.169-20, o qual ficou investido nos poderes constantes desta cláusula, bem como poderá ainda, exercer individualmente, como administrador, em nome da sociedade o seguinte:

a) Representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive, nomear prepostos perante a Justiça do Trabalho.

b) Nomear procuradores com as cláusulas "ad-negotia" e " ad-judicia" para defender ou representar os interesses da sociedade, com poderes específicos

Marly S Damacena
Marly S Damacena

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:55
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36584 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO SORRISO-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO MT

e prazo não superiores a doze meses, excetuando –se para os casos relativos ao foro em geral que não terá a fixação de prazo.c) Comprar e vender mercadorias do ramo; representar os interesses da sociedade perante quaisquer Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais Autárquicos, e ainda junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, INSS; assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, tudo requerer, alegar, provar, juntar e retirar documentos e assinar o que preciso for; abrir e movimentar contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, agências de Sorriso, Estado de Mato Grosso, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos; emitir, endossar e descontar Títulos Cambiais; representá-la perante quaisquer Instituições pagadoras, receber importâncias, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; contratar e despedir empregados e fazer acordo com os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia administradora **MARLY SMANIOTTO DAMACENA** e o administrador não sócio **EDINO GNOATTO,** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Marly S Damacena
Marly S Damacena

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.090 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:55
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36585 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer

2º OFÍCIO SORRISO-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO MT

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores sócios e não sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A transferência das quotas de capital dos sócios somente poderá ocorrer em caso que um dos mesmos desejar deixar a sociedade, devendo para isto, fazer expressa comunicação ao outro deixando bem clara a razão pela qual não quer mais continuar na sociedade, essa comunicação deverá ser feita em carta devidamente registrada na sociedade e com o prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Ao fazer essa comunicação o sócio retirante deverá expressar bem claro o seu desejo de negociar suas quotas com terceiros estranhos à sociedade, que uma vez se o outro sócio acolher essa idéia as quotas poderão ser negociadas, e para os efeitos legais deverá ser feita uma alteração do presente contrato, para arquivamento na JUCEMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida, se caso não houver acordo de negociação das quotas de capital do sócio retirante com terceiros, estranhos à sociedade, ou ainda por falecimento de um dos mesmos, ficando reservado o pleno direito de haver um acordo, entre o sócio restante e os herdeiros do sócio falecido para continuação da sociedade devendo para isto ser alterado o contrato social para arquivamento na JUCEMAT, mas, se não existir acordo dar-se-á dissolução da sociedade, devendo ser levantado o balanço geral, para se apurar os lucros ou prejuízos, que deverão ser distribuídos entre os herdeiros do sócio falecido e o sócio restante, na proporção do capital subscrito e integralizado por cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica eleito o **foro de SORRISO**, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nilda S Damasceno

Nilda S Damasceno

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:55
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36586 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO MT CODIGO DA SERVENTIA. 17

E, por estarem de acordo, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas idôneas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso/MT, 14 de julho de 2010.

Marly Smaniotto Damacena
Sócia

Karla Smaniotto Damacena
representada por
Marly Smaniotto Damacena

CIENTE DE PLENO ACORDO:

Edino Gnoatto
Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

Oquidio Schlich
RG n.º 6013976607, SSP/RS

Débora Marquardt da Silva
RG 5.654.114-4, SSP/PR

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[CaveOhfC]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.
Dou fé. Sinop-MT às 14:02:21, 19 de Julho de 2010
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREVENTE
LGS

Selo de Autenticidade 58133 R$3,70

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: EDINO GNOATTO (14514), Teresa
296704
Sorriso, 27 de julho de 2010 Hs: 09:52 Custas R$ 3,70
Atendente: Juliana
Dou fé. Em testemunho
Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade R$3,70

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB Nº: 51201019...
Protocolo: 10/027009-3, DE 05/08/2010
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:55
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36587 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 17...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018828-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2005

NOME MARLY SMANIOTTO DAMACENA

FILIAÇÃO
MAXIMIANO SMANIOTTO
MARIA GOUBATTO SMANIOTTO

NATURALIDADE AMPERE-PR DATA DE NASCIMENTO 12/01/1966

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B08 FLS.237
TERM 2467 SINOP-MT

CPF 522696201-00

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

020

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 13 de Março de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOJ24429. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.111. BRUNO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Alana Haubert Santolin Andrade
Oficial Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARLY SMANIOTTO DAMACENA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20188285 SSP MT

CPF 522.696.201-00 DATA NASCIMENTO 12/01/1966

FILIAÇÃO
MAXIMIANO SMANIOTTO
MARIA GOUBATTO SMANIOTTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00898140780 VALIDADE 07/06/2016 1ª HABILITAÇÃO 14/07/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 572743500

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SINOP , MT DATA EMISSÃO 19/06/2012

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

06058897076
MT602246628

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 572743500

P.M.C.
Fls 246
Rub

ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R-1.155.569 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/1.986

NOME JOÃO CARLOS DAMACENA

FILIAÇÃO Abilio Nobres Damacena
Maria Luiza Damacena

NATURALIDADE IJUÍ = RS

DATA DE NASCIMENTO 11/06/1.960

DOC. ORIGEM Cert,Nasc.nº21.398 =L.A-94=Fls.160
Cart. Filho - Ijuí - RS
425 848 769 49 PIS- 10844051028

Dr. Mauricio José Eskudlark
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 11.06.60

INSCRIÇÃO NO CPF 425 848 769 CONTROLE 49

CONTRIBUINTE JOAO CARLOS DAMACENA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 03 de Setembro de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AMH64592. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tj.mt.gov.br/selos Atend.108. ANA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

IBF

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOAO CARLOS DAMACENA

DATA DE NASCIMENTO 11/06/60

Nº INSCRIÇÃO 107234018 D.V. 48

ZONA 022

SEÇÃO 0073

MUNICÍPIO / UF SINOP/MT

DATA DE EMISSÃO 19/02/88

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

P.M.C.
Fls. 247
Rub.

ESPAÇO EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
028.771.441-19

Nome
KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Nascimento
03/08/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

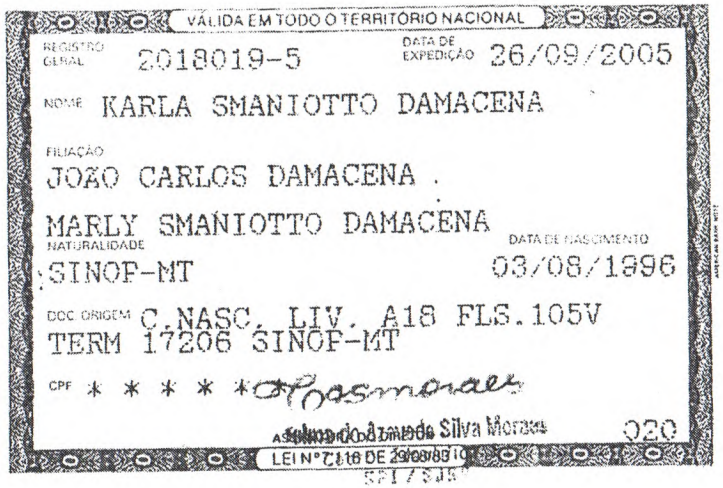

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018019-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2005

NOME KARLA SMANIOTTO DAMACENA

FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS DAMACENA .
MARLY SMANIOTTO DAMACENA

NATURALIDADE
SINOP-MT

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1996

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A18 FLS.105V
TERM 17206 SINOP-MT

CPF * * * * * Rosmoraes

ASSINATURA DO DIRETOR
Sulmo do Azevedo Silva Moraes

020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTELCAN 20730 08/99

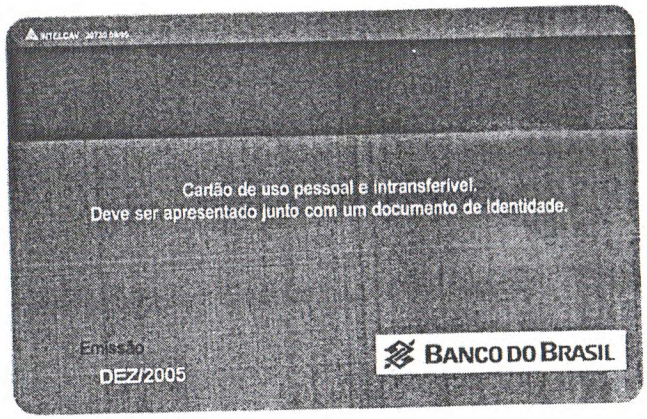

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2005

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Karla S. Damacena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P.M.C.
Fls 248
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMIL ARTES LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.998.531-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/01/1994

NOME: EDINO GNOATTO

FILIAÇÃO: GUILHERME GNOATTO
NILCE MARIANI GNOATTO

NATURALIDADE: AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR,AMPERE
C.NASC 4864,LIVRO=6A,FOLHA=269

CPF: 655.515.169-20

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Dr. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMIL ARTES

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené [illegible] - Centro - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 25 de março de 2014 Hora: 9:28
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AKI 12073 Valor: R$ 2,20
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☑ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Darlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

P.M.C.
Fls 229
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.027 / 2015

Inscrito em	23/03/2015			**Válido até**	25/03/2015
Razão Social	00081527 MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME				
Endereço	RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA			**Número**	279
Bairro	CENTRO			**C.E.P.**	78890.000
Cidade	SORRISO			**U.F.**	MT
Telefone	6635442646	**Fax**		**e-mail**	
C.N.P.J.	12.471.436/0001.48	**I. Estadual**		**I. Municipal**	
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	63309582014	27/09/2014	25/03/2015
CND MUNICIPAL	4702015	26/02/2015	28/03/2015
CND FGTS	2015030709585776703008	7/03/2015	5/04/2015
CND ESTADUAL	0013913952	23/03/2015	22/04/2015
CN[redacted]EDERAL	950554002FFAA44F	6/03/2015	2/09/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 23 de Marco de 2015

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 250
Rub

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.471.436/0001-48 MATRIZ		26/08/2010

NOME EMPRESARIAL MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA	279	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.890-000	CENTRO	SORRISO	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2013** às **15:04:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

P.M.C.
Fls 251
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13400382-9	**12.471.436/0001-48**	**10/09/2010**	**20/02/2017**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4781-4/00 4782-2/01 4782-2/02

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279	

Ponto de Referência
EM FRENTE A LOTERICA FERSET

Bairro	CEP	Município	UF
CENTRO	**78890-000**	**SORRISO**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3544-2646	**escricontass@brturbo.com.br**	**(66) 3544-2646**

CRC do Responsável
RS-051359/OT-6

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C.
Fls 252
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO
GESTÃO 2013 / 2016

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:	Inscrição Municipal
670/2015	235882

Razão Social/Contribuinte:
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Denominação Comercial
marka artigos esportivos ltda

CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:
12.471.436/0001-48	

Endereço:	Bairro:
Rua EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, 279, SEM COMPLEMENTO	CENTRO

Alvará Bombeiro	Área Ocupada	Data de Início de Atividade
N°009872	608,00	14/09/2010

Habite-se	Horario	Licença Ambiental
N° 181/2011	Normal	

Registro na Junta Comercial	Vencimento do Termo de Compromiss	Vigilância Sanitária

Atividade Principal
3.4763602 Comercio varejista de artigos esportivos

Atividade(s) Secundária(s)
3.4782202 Comercio varejista de artigos de viagem
3.4781400 Comercio varejista de artigos do vestuarios e acessorios
3.4782201 Comercio varejista de calçados

Observações:

ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO N°009872/2011 VALIDADE ATÉ 07/07/2011 COM PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO Nº SELO FISCAL 100320115445

Validade: 10/09/2015

Ramá Nigarô Algayer Barella
Diretor Departamento de Tributação

10092015670201510092015124714360001485597703239076000162

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emissão em: 10/03/2015

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bene. 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-2010

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36569 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto:
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineii Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirleia Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 12.471.436/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:05:17 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2015.
Código de controle da certidão: **9505.5400.2FFA.A44F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 354
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/02/2015 - 10:26:00

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013739806

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais**

Data de Emissão: **27/02/2015** Hora de Emissão: **10:26:00**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA , 279 CENTRO SORRISO MT
CNAE : Comércio varejista de artigos esportivos
Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.400.382-9**
Razão Social : **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **29/03/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TMA92T22L2AK227L**

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C. Fls 255 Rub

Secretaria de Estado
de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/02/2015 - 10:26:00

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013739806

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais**

Data de Emissão: **27/02/2015** Hora de Emissão: **10:26:00**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

12.471.436/0001-48 - MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **29/03/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TMA92T22L2AK227L**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls
Rub

PREFEITURA DE
SORRISO

GESTÃO 2013/2016

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercicio
470	11339/2015	2015

Nome/Razão social

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
33455	12.471.436/0001-48	

Endereço	Bairro
Rua EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, 279	CENTRO

Cidade	Estado	CEP
SORRISO	MATO GROSSO	78.890-000

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal , referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 28/03/2015 00:00:00

Sorriso/MT - 26/02/2015

33458260220150000004702015032390760001622803201500000012471436000148

Código de Autenticidade: 44565418

Para consultar a altenticidade dassa certidão acesse o seguite endereço: portaldocontribuinte.sorriso.mt.gov.br

P.M.C.
Fls 257
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12471436/0001-48
Razão Social: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA 279 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030709585776703008

Informação obtida em 18/03/2015, às 10:36:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 258
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.471.436/0001-48
Certidão nº: 63309598/2014
Expedição: 27/09/2014, às 16:23:16
Validade: 25/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.471.436/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 259
Rub

A.S.H.

ASSOCIAÇÃO SORRISO DE HANDEBOL
CNPJ: 06.911.848/0001-59
78890-000 - SORRISO - MT.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOSSIAÇÃO SORRISO DE HANDEBOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.911.848/0001-59, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. EDER CRISTIANO FRIPP DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 545.692.901-59 residente na Rua dos Pioneiros, 272, bairro Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, atesta para os devidos fins que a empresa **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, com sede na Rua Edgar Garcia de Siqueira, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob nº 14.471.436/0001-48, fornece artigos esportivos em geral, aparelhos para ginásticas, Jogos de Camisa, Uniformes Personalizados, troféus e medalhas a nossa associação, sendo que as mercadorias e o atendimento acima especificados estão sendo satisfatórios, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Sendo o que temos para declarar, firmamos a presente declaração para que surta os legais e devidos efeitos.

Sorriso/MT, 14 de outubro de 2014.

EDER CRISTIANO FRIPP DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF: 545.692.901-59

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-2000

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36576 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO SORRISO-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 174

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SORRISO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.067.860/0001-42

Rua Canoas Nº 641 - - Bairro: Centro - Cidade: Sorriso-MT Cep:78890000 Fone:(66) 3544-3600 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 38648

Inês Lopes Gomes, Distribuidor(a) da COMARCA DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ: 12.471.436/0001-48 referentes a ações cíveis , na Justiça Comum, Falência e Recuperação Judicial. Instalação da Comarca:19/12/1992.

VALIDADE 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sorriso aos 27 de fevereiro de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Inês Lopes Gomes
Distribuidor

INÊS LOPES GOMES
Distribuidora Judicial
Matrícula 6306

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Selo de Autenticidade Certidão
Nº 1198085

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66)

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro:
Selo Digital: AOL 36574 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CÓDIGO DA SERVENTIA 174

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 06/03/2015 10:00:01
Apurado em 06/03/2015 09:58:45
Apuração Original
PGDAS-D Versao: 1.5.11.0

1) Informações do Contribuinte		
CNPJ Básico: 07.809.456	Nome Empresarial: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 30/01/2006	Data de Abertura no CNPJ: 30/01/2006	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 07809456201502001			
2.1) Período de Apuração: 02/2015			
2.2) Total de Receitas Brutas (R$)			
Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	1.846.659,79	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	1.846.659,79
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	317.563,66	Período de Apuração (Competência)	174.982,89
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	317.563,66	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	92.763,32	02/2014	73.188,67	03/2014	90.266,60	04/2014	82.936,39
05/2014	158.021,83	06/2014	120.273,67	07/2014	146.688,20	08/2014	197.004,12
09/2014	184.277,85	10/2014	170.025,65	11/2014	121.445,22	12/2014	359.950,82
01/2015	142.580,77						

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00						

3) Valores Fixos (R$)		
ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas	
CNPJ: 07.809.456/0001-46	Índice de Majoração: 1,00
Localização: SINOP-MT	
Possui sublimite estadual: Sim	
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção).	Valor Total (R$): 174.982,89

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
804,92	804,92	2.414,76	577,44	6.894,34	0,00	0,00	0,00	11.496,38

Parcela 1 = 174.982,89

Antecipação com encerramento de tributação: ICMS

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 174.982,89

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
804,92	804,92	2.414,76	577,44	6.894,34	0,00	0,00	0,00	11.496,38

5) Resumo da apuração								
Total geral da empresa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

P.M.C.
Fls 262
Rub

SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional

804,92	804,92	2.414,76	577,44	6.894,34	0,00	0,00	0,00	11.496,38

6) Este Item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 07809456201502001							
Número: 01071506500924130			Data de Vencimento: 20/03/2015		Data limite para acolhimento: 20/03/2015		
IRPJ	804,92	CSLL	804,92	COFINS	2.414,76	PIS/PASEP	577,44
INSS/CPP	6.894,34	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	11.496,38	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	11.496,38

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	804,92	União
CSLL	804,92	União
COFINS	2.414,76	União
PIS/PASEP	577,44	União
INSS/CPP	6.894,34	União
I	0,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

P.M.C.
Fls 263
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2014** **Ano-Calendário 2013**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2013 a 31/12/2013**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **12.471.436/0001-48**
Nome empresarial: **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
Data de abertura no CNPJ: **26/08/2010**
Regime de Apuração: **competência**
Data de opção: **26/08/2010**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	13
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	14
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 028.771.441-19

Nome: KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 8.136,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	80,00%

P.M.C. Fls 264 Rub

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 522.696.201-00

Nome: MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 8.136,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	20,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.471.436/0001-48 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro munícipio no período abrangido pela declaração?	**Não**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 1.234.149,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 2.387.878,49
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.387.241,10
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

P.M.C.
Fls 265
Rub

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.387.241,10
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/03/2014 16:45:28**

Número do Recibo: **02.07.14087.0924487-1**

Autenticação: **12245.47026.14243.36633**

P.M.C. Fls 266 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO IV

JD ESPORTES MAGAZINE

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 015/2015, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Paulatti

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
[5gjQY555]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....
.....
.....
Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AOP78033 Cod. Ato 22
Consulte http \\www.tjmt.jus.br/selos Atend.113 ANGELA
Dou fé. Sinop-MT,23 de Março de 2015 Valor + Imp R$ 5,16

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

2º OFÍCIO SINOP-MT

Sorriso, 23 de março de 2015

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

P.M.C.
Fls 267
Rub

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA - ME
R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
[illegible] GROSSO

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9

RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL

CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

Telefone loja = 66 3544-2646
Telefone = 66 9919-9095 Cesar

Email loja = jdesportes@bol.com.br

Ref. Bancária= BANCO DO BRASIL
Agencia 1180-0,
Conta corrente 33.456-1

Sorriso, 23 de março de 2015

Assinatura e carimbo
CESAR MURIANA

P.M.C.
Fls 268
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

JD ESPORTES MAGAZINE

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°**12.471.436/0001-48**, sediada no endereço RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA, ,279, SETOR COMERCIAL telefone/fax n°66-3531-4200 , por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a).MARLY SMANIOTTO DAMACENA, portador(a) da Carteira de Identidade n° RG 20188285 SSP/MT E CPF 522.696.201-00 DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA – ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

2° OFÍCIO SINOP-MT

P.M.C. 269

SORRISO/MT, 23/03/2015

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
CEP: 78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO

2° OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2° 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[5gjQY550]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOP78028 Cod. Ato 22
Consulte http.\\www.tjmt.jus.br/selos Atend.113 ANGELA
Dou fé. Sinop-MT,23 de Março de 2015 Valor + Imp R$ 5,16

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

P.M.C. Fls 02

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0120194-3	12.471.436/0001-48	26/08/2010	01/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, 279, CENTRO, SORRISO, MT, 78.890-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS PARA VIAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20,000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARLY SMANIOTTO DAMACENA 522.696.201-00	200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KARLA SMANIOTTO DAMACENA 028.771.441-19	19.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
EDINO GNOATTO 655.515.169-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/08/2010 Número: 20100270107
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SORRISO - MT, 27 de fevereiro de 2015

15/003911-5

*15003

NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL

Valdete Calvi
Assoc. Com. e Emp. de Sorriso

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-[illegible]

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36568 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO SORRISO-MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 17

P.M.C.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** estabelecida na RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, 279, CENTRO, SORRISO, MT, CEP: 78.890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2º OFÍCIO SINOP - MT

SORISO - MT, 14 de Abril de 2010.

Sócio: MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Sócio: KARLA SMANIOTTO DAMACENA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 / 08 / 2010

Pedro Irineu Giehl
Agente de Administração Fazendária
Matr. 48586001-8

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2010 SOB Nº: 20100270107
Protocolo: 10/027010-7, DE 05/08/2010
Empresa: 51 2 0120194 3
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
959.856

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[CeveOhf1]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA

Dou fé. Sinop-MT às 14:02:15, 19 de Julho de 2010

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREVENTE
LGS

OFICIO EXTRAJUDICIAL
MARCA DE SINOP ESTADO DE MT
REGISTRO CIVIL, TABELIONATO, PESSOAS JURIDICAS, PROTESTO
Selo de Autenticidade
58141
R$3,70

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-4500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36565 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Ana Paula Couto ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Dirlete Cristine Schene ☑ Francieli Mayer ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 17

JD ESPORTES MAGAZINE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, datilografado e somente assinado, Estado do Mato Grosso, a Empresa **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, com inscrição no **CGC/MF sob nº 12471436/0001-48** e Inscrição Estadual nº **13400382-9**, com endereço à Rua Edegar Garcia de Siqueira, 279- centro – cidade de Sorriso – MT representada neste ato pelo seu sócio proprietário(a) **MARLY SMANIOTTO DAMACENA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG nº 20188285 SSP/MT** e do CPF sob **nº 522.696.201-00** nomeiam como PROCURADOR o Sr. **CESAR MURIANA**, brasileiro solteiro residente e domiciliado à Rua Vinicius de Moraes, n.161, no Bairro Aquarela Brasil - Sinop – MT portador da cédula de identidade **RG nº 1549229-0 –SSP MT** e do CPF sob nº **982.261.009-25**, exclusivamente para representar a empresa em todos os órgãos públicos, Estaduais, Municipais e Federais podendo o mesmo assinar propostas ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar carta de anuência assinar qualquer tipo de declaração especificadas para licitação recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, assinar contratos de fornecimento em órgãos públicos ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral podendo inclusive substabelecer esta em outrem.

Sinop – MT 27 de fevereiro de 2015

2º OFÍCIO SINOP-MT

Marly S Damaceno

MARLY SMANIOTTO DAMACENA

CPF: **522.696.201-00**

RG: **20188285 SSP/MT**

Proprietária

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO. PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[3zwYKeJ3]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOE90792 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend.115 JOSIANE
Dou fé. Sinop-MT, 27 de Fevereiro de 2015 Valor + Imp R$ 5,16

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

P.M.C.
Fls 272
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CESAR MURIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15492290 SSP MT

CPF
982.261.009-25

DATA NASCIMENTO
04/12/1974

FILIAÇÃO
MOACIR MURIANA
MARLENE APARECIDA DE M
MURIANA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00033590913

VALIDADE
27/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
26/04/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
273200382

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP , MT

DATA EMISSÃO
22/11/2010

Eugenio Ernesto Destri
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

40885125105
MT974279366

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
273200382

THOMAS GREG & SONS

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT27 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AOE90832. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.115. JOSIANE

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 273
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 190152/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº. 279**
BAIRRO:**CENTRO**
MUNICIPIO:**SORRISO** UF:**MT**

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
12.471.436/0001-48	**13400382-9**	##################	##################

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
028.771.441-19	**KARLA SMANIOTTO DAMACENA**
522.696.201-00	**MARLY SMANIOTTO DAMACENA**
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################
##################	##################

FINALIDADE

LICITAÇÃO

A presente Certidão não alcança os débitos fiscais registrados junto à SEFAZ e que ainda não foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Atestamos que temporariamente as Certidões desta P.G.E estão sendo expedidas sem o selo de certificação.

Cuiabá MT, 26/02/2015

Geleimar Joaquim de Jesus
Técnico da **PGE** – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Olga Geny de Almeida Alves
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5650744900
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 – Cuiabá – Mato Grosso – Tel.: 613-5900
Site:http://www.pge.mt.gov.Br E-Mail:pge@cepromat.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-[illegible]
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 18 de março de 2015 Hora: 14:54
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AOL 36575 Valor: R$ 2,30
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanchis Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO SORRISO-MT

P.M.C.
Fls
Rub

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA 174

SIMPLES NACIONAL

Fale co o Simp

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

nsuita Optantes

Identificação do Contribuinte

NPJ : **12.471.436/0001-48**
lome Empresarial : **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Situação Atual

ituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/08/2010**

ituação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

gendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

ventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

que aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Política de Privacidade e Condições de Uso

P.M.C. Fls 25 Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO III

JD ESPORTES MAGAZINE

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CPNJ n° **12.471.436/0001-48** e localizada à RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL Município de SORRISO, estado de MT, CEP 78890-000,declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 015/2015.

Sorriso, 23 de março de 2015

2º OFÍCIO SINOP-MT

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º
2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sinop-MT

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[5gjQY556]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AOP78034 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos Atend.113 ANGELA
Dou fé. Sinop-MT,23 de Março de 2015 Valor + Imp R$ 5,16

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

P.M.C.
Fls 276
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VI

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ= 12.471.436/0001-48, INSCRIÇAO ESTADUAL=13.400.382-9** com o ramo de MATERIAIS ESPORTIVOS, situada na RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279 neste ato representada pelo seu Sr. MARLY SMANIOTTO DAMACENA, brasileiro, casada, RG 20188285 SSP/MT, CPF =CPF 522.696.201-00, residente e domiciliado na rua das nogueiras 170, centro, SINOP- MT, Através do presente, credencia o(a) Sr.(a)CESAR MURIANA portador(a) do n.º1549229-0 e do CPF n.º982261009-25, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 015/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SORRISO/MT, 23/03/2015

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

P.M.C.
Fls 277
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VII

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.° 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ= 12.471.436/0001-48,** localizada à RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, declara, em conformidade com a Lei n.° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.° 015/2015.

SORRISO/MT, 23/03/2015

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

P.M.C.
Fls 278
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

JD ESPORTES MAGAZINE

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **12.471.436/0001-48** e inscrição estadual n°**13.400.382-9** estabelecida a RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL Município de SORRISO, estado de MT, CEP 78890- atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[5gjQY552]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....
.....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AOP78030 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos Atend.113 ANGELA
Dou fé. Sinop-MT ,23 de Março de 2015 Valor + Imp R$ 5.16

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

2º OFICIO SINOP-MT

SORRISO/MT, 23/03/2015

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro

P.M.C.
Fls 279
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Claudia
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Gaspar Dutra – s/n° -
CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE –

JD ESPORTES MAGAZINE

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ= 12.471.436/0001-48 INSC. EST.=13.400.382-9
RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL
CEP:78890-000 – **SORRISO/MT**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO N.º 015/2015 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Signatária MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°**12.471.436/0001-48** estabelecida a RUA EDEGAR GARCIA DE SIQUEIRA ,279, SETOR COMERCIAL Município de SORRISO, estado de MT CEP78890-000, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

12.471.436/0001-48
MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME
R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
CEP:78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[5gjQY551]-MARLY SMANIOTTO DAMACENA.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOP78029 Cód. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend.113 ANGELA
Dou fé. Sinop-MT, 23 de Março de 2015 Valor + Imp R$ 5,16
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV. 170

SORRISO/MT, 23/03/2015

Assinatura e carimbo
MARLY SMANIOTTO DAMACENA
RG 20188285 SSP/MT
CPF 522.696.201-00

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 280
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6
Rua das Primaveras, nº 3380 – 2º andar
CEP: 78.550-234 – Sinop/MT
Fone: (66)3211-2372

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

À
Prefeitura Mun. De Cláudia
A/C Departamento de Licitação

Senhores, seguem neste envelope os seguintes documentos para a habilitação:

- Cópia do Contrato Social
- Cópia dos documentos da Sra. Silvana Dal Ri Galina
- CRC emitido pela Prefeitura de Cláudia
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Cadastro de Contribuinte Estadual
- Certidão Negativa de tributos federais e dívida ativa da união
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias-INSS
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Atestado de Capacidade Técnica
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Balanço Patrimonial de 2013
- Declaração de cumprimento do art 7º da CF.

Sinop, 23 de Março de 2015.

10.718.935/0001-61
S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP
Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO

SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP
Silvana Dal Ri Galina
Diretora

P.M.C.
Fls 282
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA – EPP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

Única sócia da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - EPP,** empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, 2º Andar, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT, CEP 78.550-234, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** para transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1ª:

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª:

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 15.000,00 fica alterado para R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do pais pela titular **SILVANA DAL RI GALINA** e divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada quota e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

Para tanto, firma em ato constitutivo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Fls 283
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIADE LIMITADA - EIRELI

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

Resolve pelo presente instrumento, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que reger-se-á pelo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA 1ª:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **"SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI".**

CLÁUSULA 2ª:

A empresa tem sede na **RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, 2º ANDAR, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT, CEP 78.550-234**, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais, sucursais, agências ou pontos de apoio, incorporar e/ou associar-se à outras empresas de seu interesse.

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da empresa é indeterminado, e teve início de suas atividades em 24/03/2009.

CLÁUSULA 4ª:

A empresa tem por objeto mercantil o ramo de:

a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;**
b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**

II – DO CAPITAL E DAS COTAS

R.M.C.
Fls 22
Rub

CLÁUSULA 5ª:

O capital Social é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada quota, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais pelo titular da empresa, ficando o capital social da empresa assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
SILVANA DAL RI GALINA	70.000	R$ 70.000,00	100%
TOTAL	70.000	R$ 70.000,00	100%

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6ª:

A administração da empresa caberá somente à titular **SILVANA DAL RI GALINA** com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, sendo-lhe facultado dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da empresa, hipotecar tais bens, bem como arrendá-los a título oneroso ou não.

CLÁUSULA 7ª:

O titular fixará um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

IV – DO BALANÇO E RESULTADO DO EXERCICIO

CLÁUSULA 8ª:

O Exercício social coincidirá com o exercício civil sendo que ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular da empresa procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

V - DOS HERDEIROS E SÓCIOS DISSIDENTES

CLÁUSULA 9ª:

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P.M.C.
Fls 285
Rub

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10ª:

A Administradora **SILVANA DAL RI GALINA,** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª:

O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª:

O titular elege o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões ou dúvidas fundadas neste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente ato constitutivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 15 de abril de 2013

2º OFICIO SINOP-MT

SILVANA DAL RI GALINA
Titular

Testemunhas:

Junior Teixeira
RG – 6.136.125-1 SSP/PR
CPF- 878.969.409-06

Laura Cristiane de Farias Miotto
RG – 8.615.524-9 SSP/PR
CPF – 721.631.001-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013 SOB Nº: 51600014284
Protocolo: 13/050725-3, DE 23/04/2013
SC ARTIGOS ESPORTIVOS E PAELARIA EIRELI
NARJARA BAIRROS
SECRETARIO GERAL 1436779

P.M.C.
Fls 286
Rub

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[7LJbAw31] - SILVANA DAL RI GALINA. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AGJ72633 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tj.mt.gov.br/selos- Atend ANA
Dou fé. Sinop-MT, 17 de Abril de 2013 Valor R$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

Alana Haubert Santolin
OFICIAL ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 287
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nr. 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nr. 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervilio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Únicos sócios da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME,** empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT., inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL,** conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, neste ato, resolvem alterar o endereço da sociedade que passa a ser na **RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, 2° ANDAR, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT., CEP 78.550-234.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica inalterado as demais clausulas e condições do Contrato Social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.-

Sinop/MT., 18 de maio de 2009

Silvana Dal Ri Galina
Sócia

Gustavo Galina
Sócio

MARIA REGINA 4º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas

Junior Teixeira
RG – 6.136.125-1 SSP/PR
CPF- 878.969.409-06

Queli Fernanda de Farias Teixeira
RG – 7.104-965-5 SSP/PR
CPF – 700.217.081-34

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

P.M.C.
Fls 288
Rub

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2009 SOB Nº: 20090612590
Protocolo: 09/061259-0, DE 29/05/2009
Empresa: 51 2 0111451 0
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA – ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-000, portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervilio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

Únicos sócios da sociedade limitada **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA - ME,** empresa estabelecida na Rua das Primaveras, 3380, 2º Andar, Setor Comercial, na Cidade e Município de Sinop/MT, CEP 78.550-234, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.935/0001-61, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201114510 em 24/03/2009, neste ato resolvem constituir a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL,** conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O Sócio **GUSTAVO GALINA,** acima qualificado, resolve nesta data, por livre e espontânea vontade, deixar a sociedade, recebendo todos os seus haveres e direitos, que possui na referida sociedade, não tendo nada mais a reclamar ou exigir futuramente da mesma, em juízo ou fora dele, razão pela qual, dão raza plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio que se retira da sociedade **GUSTAVO GALINA,** que possui na sociedade 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), neste ato, vende e transfere todas as suas quotas para a sócia Sra. **SILVANA DAL RI GALINA,** dando à mesma, total e irrestrita quitação das quotas ora transferidas, ficando o capital social da empresa assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
SILVANA DAL RI GALINA	15.000	R$ 15.000,00	100%
TOTAL	15.000	R$ 15.000,00	100%

Fls 289
Rub

Gustavo

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá somente à sócia **SILVANA DAL RI GALINA,** com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A administradora Sra. **SILVANA DAL RI GALINA,** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em conformidade com o artigo 1.033 inciso IV da Lei 10.406/2002, como a sociedade ficou reduzida à um sócio (Sociedade Unipessoal), não se dissolve automaticamente, visto que o citado artigo permite o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios, com a admissão de uma ou mais novos cotistas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica em pleno vigor todas as cláusulas, itens e condições impostas no contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 15 de outubro de 2012

Silvana Gali

SILVANA DAL RI GALINA
Sócia

Gustavo Galina

GUSTAVO GALINA
Sócio

Testemunhas:

Junior Teixeira
RG – 6.136.125-1 SSP/PR
CPF- 878.969.409-06

Laura Cristiane de Farias Miotto
RG – 8.615.524-9 SSP/PR
CPF – 721.631.001-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2012 SOB Nº: 20121133826
Protocolo: 12/113382-6, DE 23/10/2012
Empresa:51 2 0111451 0
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1628376

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022 / [illegible] - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **GUSTAVO GALINA**.
Dou fé. *0043 *620140*. Maringá/PR, 16 de outubro de 2012.
Em Testº [illegible] da Verdade
Maria Regina Pereira Boeira - Titular

MARIA REGINA 6º OFÍCIO DO TABELIONATO DE NOTAS
EKS34295

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvia Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[HwPjrn50]-SILVANA DAL RI GALINA.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AEI50290 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tj.mt.gov.br/selos- Atend.INGRID
Dou fé. Sinop-MT, 19 de Outubro de 2012 Valor R$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

P.M.C.
Fls 291
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

SILVANA DAL RI GALINA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-000, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS sob nº 32173 Série 00008/SC e do CPF sob nº 592.406.879-04, natural da Cidade de Sobradinho/RS., onde nasceu no dia 28/04/1963, filha de Olympio Dal Ri e de Libera Pezerico Dal Ri.

GUSTAVO GALINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Tílias, 181, Setor Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-000, portador do RG sob nº 1890167-0 SSP/MT e do CPF sob nº 027.938.421-17, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 12/01/1989, filho de Ervilio Galina e de Silvana Dal Ri Galina.

Por este instrumento tem entre si, justo e combinado, a constituição de uma Sociedade Limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, Sede, Duração e Objeto.

A)- A Sociedade adota a forma de Sociedade Limitada e girará sob o nome empresarial de **"SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA"**

B)- A sociedade tem sede na **RUA DAS PRIMAVERAS, 3380, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT., CEP 78.550-000**, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional, ou exterior.

C)- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e tera inicio de suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

D)- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ARTIGOS DE PAPELARIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital e das Quotas.

A)- O capital Social é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, e assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
Silvana Dal Ri Galina	14.850	R$ 14.850,00	99%
Gustavo Galina	150	R$ 150,00	1%
Total	15.000	R$ 15.000,00	100%

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - MT

P.M.C.
Fls 292
Rub

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios obrigam-se a proporcionar a sociedade os recursos financeiros necessários à realização dos seus objetivos, seja por aumento do Capital, seja por suprimento em dinheiro a crédito de suas respectivas contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade

A) A administração da sociedade caberá somente à sócia Sra. **SILVANA DAL RI GALINA,** com os poderes e atribuições de administradora, podendo a mesma administrar isoladamente, ficando desde já, autorizada a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

B)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixarem um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

C) Os sócios poderão, de comum acordo, estabelecer uma procuração pública para terceiros dando plenos poderes para administrar a sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas

A)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.
B)- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação; Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade

A)- Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B)- O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles,

REGISTRO

P.M.C.
Fls 293
Rub

de acordo com a situação patrimonial e balanço levantado especialmente para esse fim, e assim que haver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante o órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

A)- O exercício social coincidirá com o ano civil.

B)- No último dia do mês de Dezembro de cada ano, o administrador procederá o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C)- Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D)- Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas,"Pro-rata Tempore".

E)- No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F)- A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

G)- Os sócios dispensam as assembléias gerais para deliberações sobre balanços patrimoniais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais

A)- É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

G

P.M.C.
Fls 2941
Rub

JURÍDICAS E NATURAIS

B)- Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato.

C)- Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

D)- Os socios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocaticios e demais ônus decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA: Da declaração de responsabilidade criminal

A)- A administradora Sra. **SILVANA DAL RI GALINA,** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Contrato de Sociedade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Sinop/MT, 09 de março de 2009

2º OFÍCIO SINOP-MT

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

Silvana Dal Ri Galina
Sócio

Gustavo Galina
Sócio

Testemunhas:

Junior Teixeira
RG – 6.136.125-1 SSP/PR
CPF- 878.969.409-06

Queli Fernanda de Farias Teixeira
RG – 7.104-965-5 SSP/PR
CPF – 700.217.081-34

1º PROTESTO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL MARIA REGINA
Maria Regina Pereira Bosira
Reconheço por Semelhança a assinatura de **GUSTAVO GALINA**. Dou fé. *0035 *845551*. Maringá/PR, **10 de março de 2009**.
Em Testemunho da Verdade
Maria Regina Pereira Bosira - Titular

Lei 13.228 de 13/07/2001 SELO FUNARPEN

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR 3020 1022 CSY75992

P.M.C.
Fls 295
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2009 SOB Nº: 51201114510
Protocolo: 09/040284-7, DE 20/03/2009

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

622.048

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato e Protesto - Sirlei Cabral - Titular
Fone/Fax: (66) 3531-4585 - E-mail: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por VERDADEIRA(s) a(s) firma(s) de:
[5a?JWwx3]-SILVANA DAL RI GALINA.....
.....
.....
.....
Dou fe. Sinop-MT as 14:57:37 17 de Marco de 2009

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREVENTE

Rua das Nogueiras, 662 - Centro - Sinop - MT - CEP 78.550-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

Selo de Autenticidade
ARD 91043

R$3,70

P.M.C.
Fls 296
Rub

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ARTHUR BLANK

Silvana Gali
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.654.420

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/ABR/2014

NOME SILVANA DAL RI GALINA

FILIAÇÃO OLYMPIO DAL RI
LIBERA PEZERICO DAL RI

NATURALIDADE SOBRADINHO RS

DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1963

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 542 LV B-2AUX. FL 143
CART. HOFFMANN - ANCHIETA - SC

CPF 592.406.879-04

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARTHUR BLANK

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. CÓD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 11 de Agosto de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ALY00525. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2.30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.gov.br/selos Atend.108. ANA

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 297
Rub

está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde vo-cê trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 32173 Série 00008/SC

ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA DE SINOP - MT

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 11 de Agosto de 2014.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.ALY00532. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tj.mt.gov.br/selos Atend.108. ANA

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV.: 170

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Silvana Dal Ri Galina

Est. RS Data 28/04/63

ESTRANGEIROS

Doc. Ident. Nº

Estado

DRT

Assinatura do Funcionário

Marcello Pavan

SINE - SINOP - MT

PREFEITURA DE SINOP - MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Nome ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Doc. ....

Est. Civil ....

Doc. ....

Nascimento ....

Doc. ....

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.025 / 2015

Inscrito em	23/03/2015			**Válido até**	04/04/2015
Razão Social	00081663 SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP				
Endereço	R DAS PRIMAVERAS N 3380			**Número**	
Bairro	SETOR COMERCIAL			**C.E.P.**	78550.000
Cidade	SINOP			**U.F.**	MT
Telefone	6635312368	**Fax**		**e-mail**	ortec@ortecsinop.com.b
C.N.P.J.	10.718.935/0001.61	**I. Estadual**	133689476	**I. Municipal**	
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	0013792780	5/03/2015	4/04/2015
CND MUNICIPAL	0580/2015	9/03/2015	8/04/2015
CND FGTS	2015031403161130275459	14/03/2015	12/04/2015
CND INSS	264252014-88888935	22/04/2014	20/04/2015
CND FEDERAL	EE23.4DAB.F487.3171	16/02/2015	15/08/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	84604922/2015	5/03/2015	31/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 23 de Marco de 2015

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 399
Rub

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.718.935/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2009

NOME EMPRESARIAL
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS PRIMAVERAS	**3380**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-000	**SETOR COMERCIAL**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3531-2368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/03/2015** às **17:24:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

P.M.C.
Fls 300
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13368947-6	**10.718.935/0001-61**	**26/03/2009**	**05/06/2015**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4761-0/03

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
RUA DAS PRIMAVERAS ,3380 ,2 ANDAR	

Ponto de Referência
AO LADO DO SUCÃO

Bairro	CEP	Município	UF
SETOR COMERCIAL	**78550-000**	**SINOP**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(66) 3531-7496	**ortec@ortecsinop.com.br**	**(66) 3531-2368**

CRC do Responsável
MT-000621/OO-3

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

P.M.C
Fls 301
Rub

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.718.935/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:45:30 do dia 16/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2015.
Código de controle da certidão: **EE23.4DAB.F487.3171**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Fls 382 B.M.C.
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/03/2015 - 16:08:26

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013792780

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **05/03/2015** Hora de Emissão: **16:08:30**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA DAS PRIMAVERAS , 3380 SETOR COMERCIAL SINOP MT
CNAE : Comércio varejista de artigos esportivos
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.718.935/0001-61**
Razão Social : **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **04/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TMA2KT222L7MA29K**

P.M.C.
Fls 303
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/03/2015 - 16:08:26

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0013792780

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **05/03/2015** Hora de Emissão: **16:08:30**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

10.718.935/0001-61 - SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **04/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TMA2KT222L7MA29K**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FIS 301
RUB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 0580/2015

Nome Civil ou Comercial

15214 SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA DAS PRIMAVERAS,3380, 2º ANDAR
Bairro.....: SETOR COMERCIAL
Município: SINOP MT 78550-234

CPF/CGC

10.718.935/0001-61

D E S C R I Ç Ã O

EXISTE LANÇAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA/2015 A VENCER EM 31/03/2015//////

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, a existência de créditos tributários não vencidos com a Fazenda do Município.
Na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDAO POSITIVA** com **EFEITO NEGATIVO**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
Em: 09 / 03 / 2015
Servidor(a):
Assinatura:

Servidor Reponsável

VÁLIDA ATÉ: 08/04/2015

SINOP 9 de Março de 2015.

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA

Neuza Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL AM
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Março de 2015.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AOJ28845. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend 110. ANY

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Ester Pereira dos Santos Padovane

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 264252014-88888935
Nome: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.718.935/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2014.
Válida até 20/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 336
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10718935/0001-61
Razão Social: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA DAS PRIMAVERAS 3380 ANDAR 2 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403161130275459

Informação obtida em 20/03/2015, às 15:44:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 307
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.718.935/0001-61
Certidão nº: 84604922/2015
Expedição: 05/03/2015, às 17:14:52
Validade: 31/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.718.935/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 308
Rub

PREFEITURA DE
SINOP
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

A prefeitura Municipal de Sinop, localizada na Avenida das Embaúbas nº 1386, com inscrição no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32 atesta para os devidos que a empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli – EPP**, com sede na Rua das Primaveras, 3380 2º andar fornece/forneceu os produtos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de Produtos:

- **BOLA VOLLEY WILSON MATCHPOINT**
- **BOLA FUT. CPO UMBRO NEO TRAINER**
- **REDE VOLLEY REDESP. LAZER 6.0 C/ 1 FAIXA**
- **REDE FUT. CPO SPITTER 3MM NYLON**
- **BOLA FUTSAL PENALTY M.100 TERMOTEC MIRIN**
- **BOLA VOLLEY PENALTY 6.0 PRO**
- **BOLA HANDEBOL PENALTY H1L C/C SUECIA INF**
- **CONE VEDAL PRATO DEMARC. PVC**
- **BASTAO MADEIRA P/ REVEZAMENTO**
- **BOLA BASKET PENALTY 7.5 MASC.**

Atestamos também que a referida empresa e seus administradores tem conhecimento técnico no ramo de comércio de artigos esportivos, sendo uma loja tradicional no ramo em que atual.

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

Sinop, 16 de março de 2015

Leonir Bazzi de Morais
Agente de Compras

Andréia Ap. de Oliveira
Agente de despesas fixas

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Prefeitura Municipal de Sinop
Gestão 2013-2016

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Março de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOJ28849 Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend 1/10. ANY

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAL ESCREVENTE

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 56283

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 10.718.935/0001-61 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 12 de março de 2015.

E eu, Eny Mitsue Watanabe Cruccitti desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade Certidão AA 1010940

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 19 de Março de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOP70770. Cod. Ato 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 113. ANGELA

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 310
Rub

ESPAÇO EM BRANCO

0407 SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ:10.718.935/0001-61 NIRE:51600014284 - 08/05/2013 FL. 1
RUA DAS PRIMAVERAS,3380
BAIRRO: SETOR COMERCIAL, SINOP - MT CEP: 78550-234
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 PG. 1

A T I V O

CIRCULANTE		764.621,88
DISPONIVEL		7.663,65
CAIXA		7.663,65
CAIXA - MATRIZ		7.663,65
CREDITOS		360.006,75
TITULOS A RECEBER		350.000,00
DAMAGAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME		350.000,00
ADIANTAMENTOS		10.006,75
ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS		4.990,82
ADIANTAMENTO FERIAS		4.990,82
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		5.015,93
INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA		3.165,21
NIKE DO BRASIL COM. PART. LTDA		1.850,72
ESTOQUES		396.951,48
ESTOQUES DE MERCADORIAS		396.951,48
ESTOQUE DE MERCADORIAS		396.951,48
PERMANENTE		9.997,35
ATIVO IMOBILIZADO		9.997,35
IMOBILIZADO TECNICO		14.194,65
MAQ.E EQUIPAMENTOS		14.194,65
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		4.197,30-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.197,30-
T O T A L D O A T I V O ..... R$		774.619,23

SILVANA DAL RI GALINA
EMPRESÁRIA
C.P.F. 592.406.879-04
CTPS. 32173 SÉRIE 00008/SC

JUNIOR TEIXEIRA
CONTADOR
C.R.C. MT-007382/O-7
C.P.F. 878.469.409-06

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT23 de Março de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro.
Selo AOP77961. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 064. JAMILLE

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCREV

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

P.M.C.
Fls 31
Rub

Alana Haubert Santolin Andrade
Oficial Escrevente

0407 SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ:10.718.935/0001-61 NIRE:51600014284 - 08/05/2013
RUA DAS PRIMAVERAS,3380
BAIRRO: SETOR COMERCIAL, SINOP - MT CEP: 78550-234
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

FL. 2

PG. 2

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CIRCULANTE	36.945,97
FORNECEDORES	12.815,04
FORNECEDORES NACIONAIS	12.815,04
NIKE DO BRASIL COM.PART.LTDA	443,96
ADIDAS DO BRASIL LTDA	618,53
FILON CONFECCOES LTDA	1.729,87
LUPO S.A.	700,83
FRAMA CONFECCOES LTDA	1.181,96
P.B. YANG ARTIGOS ESPORTIVOS	905,82
BEL FIX IMPORTACAO LTDA	2.369,88
MERCOCAMP COMERCIO INTERNACIONAL S/AMERC	1.993,77
STR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORD	496,67
CLARISSA FORSSELL FERREIRA	2.040,00
A. R. PEREIRA CONFECCOES - EPP	333,75
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	24.130,93
OBRIGACOES SOCIAIS	19.288,93
SALARIOS E ORDENADO	15.521,23
PRO - LABORE	603,42
INSS A RECOLHER	1.456,82
FGTS	1.707,46
OBRIGACOES FISCAIS	4.842,00
CONTRIBUICAO PELO - SIMPLES	4.842,00
T O T A L D O P A S S I V O ..... R$	36.945,97
PATRIMONIO LIQUIDO	737.673,26
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	667.673,26
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	391.845,73
SALDO ANTERIOR	177.218,06
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	177.218,06
RESULTADO DO EXERCICIO	214.627,67
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	214.627,67
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	275.827,53
APURAÇÃO DO SISTEMA	275.827,53
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$	774.619,23

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013,TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$**********774.619,23 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS**********).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR T ODAS ELAS;

AS INFORMACOES FORAM EXTRAIDAS DO LIVRO DIARIO No. 05 E O MESMO NAO FOI AUTENTICADO AINDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A SOCIEDADE NAO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;

A SOCIEDADE NAO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

SILVANA DAL RI GALINA
EMPRESÁRIA
C.P.F. 592.406.879-04
CTPS. 32173 SÉRIE 00008/SC

JUNIOR TEIXEIRA
CONTADOR
C.R.C. MT-007382/o-7
C.P.F. 878.869.409-06

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT23 de Março de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOP77964. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http \\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.064. JAMILLE

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCREV

Alana Haubert Santolin Andrade
Oficial Escrevente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV.: 170

PMF
FLS 312
RUB

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2013

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS		
VENDA A VISTA - MERCADORIAS	1.452.516,46	
TOTAIS CONTA		1.452.516,46
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		
VENDAS CANCELADAS	19.894,66-	
TOTAIS CONTA		19.894,66-
RECEITA LIQUIDA.....		1.432.621,80 100,0
CUSTOS DAS VENDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO - VENDAS MERCADORIAS	850.094,14-	
TOTAIS CONTA		850.094,14-
LUCRO BRUTO.....		582.527,66 40,7
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS	136.373,37-	
PRO LABORE	8.136,00-	
FERIAS	6.824,66-	
13o.SALARIOS	11.574,95-	
FGTS	11.595,17-	
AVISO PREVIO	52,25-	
GRRF	1.212,73-	
TOTAIS CONTA		175.769,13-
GASTOS GERAIS		
ALUGUEL	2.400,00-	
SERVICOS DE TERCEIROS	7.336,21-	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	2.838,96-	
CPD-SOFTWARE	1.580,00-	
FRETE E TRANSPORTES	7.026,47-	
IMPOSTO E TAXA	368,27-	
HONORARIOS CONTABEIS	3.310,00-	
TOTAIS CONTA		24.859,91-
DESPESAS TRIBUTARIA		
DESPESAS TRIBUTARIA		
ICMS EST. SIMPLIFICADO	85.536,41-	
TOTAIS CONTA		85.536,41-
DESPESAS FINANCEIRAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	967,07-	
JUROS E MULTAS	1.607,62-	
TOTAIS CONTA		2.574,69-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTO OBTIDOS	1.463,22	
TOTAIS CONTA		1.463,22
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICACAO	2.318,33	
TOTAIS CONTA		2.318,33
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....		297.569,07 20,8
PROVISOES		
PROVISAO IMPOSTO		
PROV. CONTR. PELO - SIMPLES	82.941,40-	
TOTAIS CONTA		82.941,40-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		214.627,67 15,0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº 20150163533
Protocolo: 150163533 - DE 16/03/2015
Empresa: 51 6 0001428 4
SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1971404

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR T ODAS ELAS;

AS INFORMACOES FORAM EXTRAIDAS DO LIVRO DIARIO No. 05 E O MESMO NAO FOI AUTENTICADO AINDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A SOCIEDADE NAO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;

A SOCIEDADE NAO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

OFÍCIO SINOP-MT

SILVANA DAL RI GALINA
EMPRESÁRIA
C.P.F. 592.406.879-04
CTPS. 32173 SÉRIE 00008/SC

OFÍCIO SINOP-MT

JUNIOR TEIXEIRA
CONTADOR
C.R.C. MT-007382/O-7
C.P.F. 878.968.409-06

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Março de 2015
Estado de Mato Grosso. Atc de Notas e de Registro
Selo AOP77966. Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.064. JAMILLE
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE/OF.ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV.: 170

Alana Haubert Santolin Andrade

Fls 3 P.M.C.
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6
Rua das Primaveras, nº 3380 – 2º andar
CEP: 78.550-234 – Sinop/MT
Fone: (66)3211-2372

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Ref.: Edital de Pregão Presencial Nº 015/2015

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 015/2015, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Sinop – MT, 20 de março de 2015

10.718.935/0001-61
S. G. ARTIGOS ESPORTIVOS
E PAPELARIA EIRELI - EPP
Rua das Primaveras, 3380 - Setor Comercial
CEP: 78.550-234 - SINOP - MATO GROSSO

Silvana Dal Ri Galina
SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP
Diretora

P.M.C.
Fls 514
Rub

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 REISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 002/2015, de 02/01/2015, e a srª. Hemilin Tiedt - Equipe de Apoio e Fernanda Tatiana do Nascimento - Convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 15/2015 R.P, que trata da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Edital. Quatro empresas interessaram-se em retirar o edital, até o momento, sendo elas: Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.471.436/0001-48, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP, inscrita no CNPJ nº 10.718.935/0001-61, Esportes Luciano LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.954.824/0001-02. No presente momento da abertura da licitação, 04 (quatro) empresas interessaram-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão sendo elas, Geração 2000 Calçados, Materiais Esportivos Ltda- Epp, representada pelo Sr: Elton Alexandre Bueno Costa, inscrito no CPF: 874.542.269-53 e RG: 5922285-6 SSP/PR, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli-EPP, representada pelo Sr: Edvaldo Pinheiro Barbosa, inscrito no CPF: 853.734.861-91, e RG: 1211484-7 SSP/MT, Esportes Luciano LTDA-ME, representada pelo Sr: Rubens Paulino das Dores, inscrito no CPF: 882.468.176-04 e RG: MG-4.391.103 SSP/MT e a Empresa, Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, representada pelo Sr: Cesar Muriana, inscrito no CPF: 982.261.009-25 e RG: 1549229-0. A Pregoeira deu inicio aos trabalhos juntamente com a equipe de Apoio. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas onde os mesmos estavam conforme solicitados no edital, apresentando as propostas e lances conforme mapa comparativo. A pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio aceitou os valores, visto que estes valores estavam dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das documentações das empresas e rubricaram-se as documentações, que após analisadas, as empresas foram declaradas habilitadas por estarem com as documentações conforme solicitadas no Edital, os representantes ainda presentes, não manifestaram interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial, logo após a Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, considerando que as propostas satisfizeram ás exigências do Edital, as empresas foram consideradas habilitadas quanto ás documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, adjudicou o objeto desta licitação às empresas retro indicadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio Hemilin Tiedt

Convidados-Fernanda Tatiana do Nascimento

Empresas

P.M.C.
Fls 316
Rub

- Geração 2000 Calçados, Materiais Esportivos Ltda- Epp- Elton Alexandre Bueno Costa

SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli-EPP- Edvaldo Pinheiro Barbosa

Esportes Luciano LTDA-ME- Rubens Paulino das Dores

Marka Artigos Esportivos LTDA-ME- Cesar Muriana

P.M.C.
Fls 317
Rub

MAPA COMPARATIVO

	Materiais	LUCIANO	MARKA	SG	GERAÇÃO
01	Cronômetro 10 tempos profissional	42,42 40,50	68,90 41,00 38,00	71,96	64,60
02	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	36,47	39,94	45,30	28,88
03	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu	254,92 251,90 249,90 247,90 244,90 243,90 241,90 239,90 237,95 234,90 232,90 230,90 228,90 226,90 224,93	339,50 252,00 250,00 248,00 245,00 244,90 242,00 240,00 238,00 235,00 233,00 231,00 229,00 227,00 225,00 224,50	315,42	304,13
04	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	97,67	142,48	104,34	118,83
05	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	237,92	338,75	241,68 237,90	261,63
06	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	42,42	58,89	34,02	52,70
07	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	44,97	101,00	66,23	52,70
08	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	80,67	74,85	86,17	134,30
09	Antena Voleibol PVC	38,17	38,00	37,00	154,06
10	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	63,67	88,00	46,10	68,00
11	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	118,92	294,00	281,05	299,03
12	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	93,42	375,00	210,75	217,43
13	Dardo de fibra oficial feminino	675,75	228,00	351,35	324,70
14	Dardo de fibra oficial masculino	765,00	170,00	421,65	338,30
15	Dardo de Bambu masculino	101,92 101,45	186,00	123,58	122,40 101,50
16	Dardo de bambu feminino	93,42	179,00	117,95	117,13
17	Peso de 3 kg arremesso	76,42	70,00	112,33	108,63
18	Peso de 5 kg arremesso	84,92	107,00	182,63	178,50
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	2541,42 descl	3190,00	2797,92	2706,40
20	Bomba de encher bola dupla ação	18,62	22,00 18,00	22,31	18,70 17,90
21	Apito Classic 40 Fox	31,37	22,00	10,91 descla	48,96
22	Apito rocco para mesário de metal	12,67	14,60	9,97	21,93
23	Tornozeleira de 1 kg	25,42	29,20	20,35	31,45
24	Tornozeleira de 2 kg	29,67 27,95	32,00 28,00 27,50	28,30 27,90	39,10
25	Cones 50 cm em listras com faixas amarelas	10,97	18,00	12,95	20,40

P.M.C.
Fls 518
Rub

				10,95	
26	Cones 23 cm de altura em PVC	5,53 4,98	7,50 5,00	6,67 4,99 4,97	7,65
27	Cones Prato em PVC	3,32 3,24	7,50	3,67 3,31 3,23	3,57 3,25
28	Saco para carregar bolas	14,37 13,99 13,49 12,99	14,90 14,00 13,50	16,72 14,20 13,90 13,00 12,90	21,93
29	Garrafa térmica 5 litros	42,42	28,00	27,43	42,33
30	Bambolê 75 cm, material plástico	3,32	2,70	2,12	4,08
31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	14,37 13,49 13,39 13,25	13,50 13,40 13,30 13,00	17,16	17,00
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	14,37	13,50 13,00	17,16	17,00
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	14,37	13,50 13,00	17,16	18,53
34	Colete dupla face lambra vermelho e preto	14,37	13,50 13,00	17,16	17,00
35	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	50,92 47,00 46,85	96,00	76,58 46,90 45,00	47,04
36	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	118,92 111,95 110,95 109,90	112,00 111,00 110,00	129,46	141,44
37	Bola de futebol de campo bola nº 10	14,37	27,00	24,95	24,14
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	127,42 122,95 118,95	129,00 123,00 119,00 118,00	138,73	147,90 125,00
39	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	84,92 77,95	78,00	92,48	100,64
40	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	59,42	77,10	120,23	130,73
41	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	55,17	73,17	110,98	120,70
42	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	50,92	74,01	55,48	120,70
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	161,42	158,00	175,71	189,04
44	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	152,92 152,45	153,00 152,50	166,46	180,20
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	72,17	124,00	83,23	92,77 72,15
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	199,67 195,95	196,00 195,80	217,33	236,64
47	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	191,17 185,95	186,00	208,08	226,27

P.M.C.
Fls 319
Rub

48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibr	195,42 177,95 169,95	189,00 185,00 179,00 177,00 168,00 160,00	212,71 186,00	231,29 187,00 180,00 178,00 170,00 163,00
49	Cama elástica (junp)	212,42	290,00	173,90	221,00
50	Jogo de anilha de 4 kg	20,06	55,00	21,09	30,60
51	Jogo de anilha de 5 kg	25,08	68,00	26,36	38,25
52	Colchonete 0,90 x 0,40	20,32 18,95	22,00 19,00	22,38	25,50 20,00 16,00
53	Jogo de cartões de futebol de campo	5,02 4,99	5,00 4,90	6,95	7,65
54	Jogo de cartões de futsal plástico	5,87	5,00	10,08	8,50
55	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	10,12	8,00	6,95	12,24
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	33,92	38,00 32,00	33,00	40,97
57	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	33,92	39,00	33,00	40,97
58	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	36,47 34,95 32,95	42,00 35,00 33,00	36,63	46,58 36,45
59	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	25,42	31,70	40,03	40,63
60	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	25,42	37,00	56,55	40,63
61	Prancheta Magnética para futsal	118,92	129,00	69,09	130,73
62	Prancheta Magnética para voleibol	110,05	102,00	69,09	130,73
63	Prancheta Magnética para futebol	118,92	145,00	69,09	130,73
64	Prancheta Magnética para basquete	118,92	62,00 descla	69,09	130,73
65	Prancheta Magnética para handebol	118,92	108,00	69,09	130,73
66	Cinto de Tração duplo	152,92	119,00	85,10	177,48
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	127,42	135,00	138,73	150,96 120,00
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	84,92 81,90	115,00 84,00 80,00 78,00	92,48	102,00 82,00 79,00
69	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec	152,92	119,90 105,00 102,00	110,98	180,20 108,00 103,00
70	Calibrador digital para bola	84,92	88,00	94,25	101,83
71	Escada de coordenação (agilidade)	84,92 79,95 78,95	120,00 80,00 79,00 78,00	127,46	149,43
72	Bola medicinibol 1 kg	46,67 46,45	85,00	73,08	50,83 46,50 46,00
73	Bola medicinibol 3 kg	59,42	99,00	79,41 52,00 50,00 47,00 44,00	52,70 51,00 48,00 45,00
74	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	297,42	425,00	323,23	535,50
75	Bloco de partida oficial	293,17	290,00 230,00 220,00 217,00 210,00	562,25	231,03 225,00 218,00 215,00 205,00

P.M.C.
Fls 320
Rub

			200,00		
76	Tornozeleira 1kg	25,42	26,00	20,35	32,30
77	Tornozeleira 1,5 kg	29,67	32,80	21,47	37,23
78	Tornozeleira 2 kg	33,92	49,00	28,30 27,99	29,10 28,00
79	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	59,42 desclas	74,00	194,21	212,33
80	Relógio monitor cardíaco	237,92 218,95 209,93	219,00 210,00 209,00 199,00	295,26	221,00 215,00 200,00
81	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	42,42 41,95	75,00	112,33	55,93 42,00
82	Relógio para xadrez dois tempos	127,42	215,00	133,20 127,00	242,93
83	Cola para Handebol (pote 500g)	144,42 139,98	234,00		148,80 140,00 138,00
84	Corda 10 mm	2,47		3,44	
85	Aros de fixação basquete	254,92	339,00	51,80 descla	100,81
86	Placar de jogo	454,75 399,95	429,00	838,23	544,00 400,00
87	Barra de 1 metro e 15 cm	67,92 63,95	125,00 64,00 62,00	64,95 63,90	
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	5,02 descla	9,00	13,63	5,93 descla
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	849,92 644,95	950,00 645,00 630,00 620,00 610,00 604,00 600,00	943,50	649,40 635,00 625,00 615,00 605,00 603,00
90	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda	280,42 269,50 249,00	278,00	277,50 259,00 248,90	551,60 270,00 250,00 240,00
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	22,95 21,95 20,95	24,00	86,33	27,88 22,00 21,00 20,50
92	Trocador de válvula	59,42 54,95	79,00	71,61	68,00 55,00
93	Balança digital com visor LCD	76,42	82,00 65,00 62,00	65,12	71,40 64,00
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g	16,92 15,98 14,98	23,00 16,00 15,00 14,00	27,73	26,30
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	24,57	25,00	30,52	28,25 20,00
96	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	56,44 52,78 52,45 52,35	52,80 52,50 52,40	168,35	98,60

P.M.C.
Fls 321
Rub

97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	161,42 158,95 154,50 152,90 150,90 147,90 144,90 141,90 141,45 140,90	169,00 160,00 155,00 154,00 152,00 148,00 145,00 142,00 141,50 141,00 138,00	166,31 159,00 154,90 153,00 151,00	220,83
98	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	5,02	7,00	7,04	9,52
99	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça		7,00 descla		8,50 descla
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	42,42 28,85	35,00 descla	29,60 28,80 26,99	28,88 27,00 26,50
101	Trena 20 m	49,90	45,00	27,75	47,58
102	Trena 50 m	81,90	87,00	62,90	110,50

P.M.C.
Fls 322
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP e Esportes Luciano LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Cláudia/MT., 25 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 323
Rub

TERMO DE PARCERIA N.° 001/2014
PLANO DE TRABALHO/PROJETO Nº 001/2014

Publicação de Extrato de Execução Física e Financeira de Termo Parceria Período de execuçã do projeto: Junho a Dezembro/2014 - Data da assinatura do TP: 01/06/2014 * Período de execução do Projeto: 01/06/2014 a 31/12/2014; Objetivos do Projeto: Elaborar planos e projetos; fiscalizar e executar obras e serviços de consultoria e assessoramento com vista a gerar aplicação de aspectos urbanísticos, bem como estabelecer políticas de gestão no município de Brasnorte – MT

Projeto de Planejamento Urbano
Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesas	Previsto	Realizado	Diferença
CEDESPESAS COM ADM	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**	R$ -
DESPESA COM PJ	**R$ 34.560,00**	**R$ 34.560,00**	R$ -
IMPOSTO RETIDO	**R$ 1.440,00**	**R$ 1.440,00**	R$ -
TOTAIS:	**R$ 48.000,00**	**R$ 48.000,00**	R$ -

Nome da OSCIP: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAIS - ITS**
Endereço: **Avenida Isaac Povoas, n° 586, Centro Sul**
Cidade: **Cuiabá** UF: **MT** CEP: **78.005-340**
Tel.: **(065) 3054-7790** Fax: ..... E-mail: **itstecsocial@gmail.com**
Nome do responsável pelo projeto: **JORGE LUIZ REGIS PEREIRA**
Cargo / Função: **Diretor**

R. C. PUBLICAÇÕES (66)9994-0338

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo **"Menor por item"**, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de Relógio Ponto Eletrônico, para atender este Município. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 10 de Abril de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 25 de Março de 2015.
Donizete Alves de Souza – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.° 011/2015, Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada no comercio de **Veículo tipo Motocicleta**, que seria no **dia 27 de março de 2015**, foi **PRORROGADO** para o dia **11de abril, às 12h:30min**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov .br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 25/03/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **031/2015**, no dia **10 de ABRIL de 2015, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 24 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ODILIO LIBRELOTTO, CPF N° 047.073.970-34,** modalidade DISPENSA n° 04/2015 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA.** Processo nº 385/2015, com o valor de R$ 22.653,00 (vinte dois mil seiscentos e cinquenta e três reais). Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 24 de Março de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO N° 033/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, na modalidade pregão (presencial) n° 033/2015, a se realizar no dia **13 de abril de 2015 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 25 de março de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Claudia – MT, 25 de Março de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP e Esportes Luciano LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Cláudia/MT., 25 de Março de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista **para o dia 08 de Abril de 2015, ás 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colíder-MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 25 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

P.M.C. Fls 224 Rub

P.M.C. Fls

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO
DECRETO Nº 122 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO *DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARÍLIA GABRIELA CAVALIERI VICENTE CIRINEU,** matrícula n° 3606, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 19/2015, a partir do dia 05 de março de 2015.

I – Processo Licitatório n° 778/2014

II –

Pregão Presencial n° 01/2015

III – Contrato n° 19/2015

IV – Objeto: Aquisição de medicamentos através da FURP.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO
DECRETO Nº 84 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO *DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA,** matrícula n° 3681, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 18/2015, a partir do dia 02 de março de 2015.

I – Processo Licitatório n° 793/2014

II –

Pregão Presencial n° 07/2014

III – Contrato n° 18/2015

IV – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços tapa buraco e recuperação de serviços da malha viária das Avenidas Tancredo Neves, Mato Grosso e Estudantes no Município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO
DECRETO Nº 139 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO *DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **IVONETE SALETE JAQUES,** matrícula n° 2224, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 20/2015, a partir do dia 13 de março de 2015.

I – Processo Licitatório n° 801/2014

II –

Pregão Presencial n° 15/2015

III – Contrato n° 21/2015

IV – Objeto: Contratação de Viveirista para trabalhar no projeto nascentes do Buritis.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP e Esportes Luciano LTDA-ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Cláudia/MT., 25 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

P.M.C. Fls 326 Rub Assinado Digitalmente

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

RUA PERNAMBUCO, 456 - CPA II - CUIABÁ - MATO GROSSO
CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4
BANCO DO BRASIL AG. 2960-2 C/C: 34578-4 FONE/FAX: (65) 3052-8094 - email: geracao2000esportes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015 - MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 24/03/2015 08h00min

A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Realinhamento de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	OLYMPORT	PAR	10	28,88	vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	288,80	duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	PISTA E CAMPO	UND	1	2706,40	dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos	2706,40	dois mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos
20	Bomba de encher bola dupla ação	SCALIBU	UND	20	17,90	dezessete reais e noventa centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	PENALTY	UND	30	72,15	setenta e dois reais e quinze centavos	2164,50	dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
52	Colchonete 0,90 x 0,40	GOLDEN	UND	40	16,00	dezesseis reais	640,00	seiscentos e quarenta reais
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	PENALTY	UND	5	120,00	cento e vinte reais	600,00	seiscentos reais
72	Bola medicinibol 1 kg	SCALIBU	UND	5	46,00	quarenta e seis reais	230,00	duzentos e trinta reais
83	Cola para Handebol (pote 500g)	MAGUSSY	UND	3	138,00	cento e trinta e oito reais	414,00	quatrocentos e quatorze reais
85	Aros de fixação basquete	SCALIBU	UND	4	100,81	cem reais e oitenta e um centavos	403,24	quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos
90	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda	GINASTIC	UND	20	240,00	duzentos e quarenta reais	4800,00	quatro mil e oitocentos reais
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	SCALIBU	UND	20	20,50	vinte reais e cinquenta centavos	410,00	quatrocentos e dez reais
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	MAGUSSY	UND	20	20,00	vinte reais	400,00	quatrocentos reais
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	DONIC	UND	50	26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	1325,00	um mil, trezentos e vinte e cinco reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**14.739,94**	

R$ 14.739,94	**quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos**

Declaramos que nos preços aprensentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrecimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

NO IMP/ Ivan Custodio S Junior
Elton Alexandre Bueno Costa
Representante
CPF: 874.542.629-53 RG: 5.922.285-6 SSP/PR

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC. EST.: 13. 195. 304 - 4
Geração 2.000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428 - CUIABÁ - MT.

CUIABÁ, 24 DE MARÇO DE 2015

P.M.C.
Fls 32
Rub

SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ 10.718.935/0001-61 Insc. Estadual 13.368.947-6
Rua das Primaveras, nº 3380 – 2º andar
CEP: 78.550-234 – Sinop/MT
Fone: (66)3211-2372

RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/03/2015, às 08:00 (oito) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: SG Artigos Esportivos

Razão Social: SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - Epp

CNPJ: Optante pelo SIMPLES? Sim

Endereço: Rua das Primaveras, nº 3380 - 2º andar

Bairro: Centro **Cidade:** Sinop - MT

CEP: 78550-234 **E-mail:** pal.espo@terra.com.br

Telefone: Fax: (66) 3211-2372

Banco: Banco do Brasil **Conta Bancária:** 49697-9

Nome e n.º da Agência: Sinop 1180-0

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos Materiais mencionados, conforme descrições abaixo determinados:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	6	PAR	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	PANGUE	237,90	1427,40
6	6	PAR	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	PANGUE	34,02	204,12
9	4	PAR	Antena Voleibol PVC	FISIC FORM	37,00	148,00
10	4	UN	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	PANGUE	46,10	184,40
22	5	UN	Apito rocco para mesário de metal	ZONA LIVRE	9,97	49,85
23	15	PAR	Tornozeleira de 1 kg	KNOCKOUT	20,35	305,25
25	80	UN	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	VEDAL	10,95	876,00

P.M.C.
Fls 328
Rub

26	80	UN	Cones 23 cm de altura em PVC	VEDAL	4,97	397,60
27	80	UN	Cones Prato em PVC	VEDAL	3,23	258,40
28	12	UN	Saco para carregar bolas	PANGUE	12,90	154,80
29	10	UN	Garrafa térmica 5 litros	INVICTA	27,43	274,30
30	50	UN	Bambolê 75 cm, material plástico	CEMAR	2,12	106,00
35	8	UN	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	CORNER	45,00	360,00
49	10	UN	Cama elástica (junp)	STARBOARD	173,90	1739,00
55	10	UN	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	GOLDEN	6,95	69,50
57	3	PAR	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	STADIUM	33,00	99,00
61	1	UN	Prancheta Magnética para futsal	KIEF	69,09	69,09
62	1	UN	Prancheta Magnética para voleibol	KIEF	69,09	69,09
63	1	UN	Prancheta Magnética para futebol	KIEF	69,09	69,09
64	1	UN	Prancheta Magnética para basquete	KIEF	69,09	69,09
65	1	UN	Prancheta Magnética para handebol	KIEF	69,09	69,09
66	10	UN	Cinto de Tração duplo	KNOCKOUT	85,10	851,00
73	5	UN	Bola medicine ball 3 kg	CORNER	44,00	220,00
76	20	PAR	Tornozeleira 1kg	KNOCKOUT	20,35	407,00
77	10	PAR	Tornozeleira 1,5 kg	KNOCKOUT	21,47	214,70
78	10	PAR	Tornozeleira 2 kg	KNOCKOUT	27,99	279,90
82	6	UN	Relógio para xadrez dois tempos	JAEHRING	127,00	762,00
101	5	UN	Trena 20 m	VONDER	27,75	138,75
102	5	UN	Trena 50 m	VONDER	62,90	314,50
						10.186,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 10.186,92 (Dez mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

A empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - Epp,** DECLARA estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Sinop, 25 de Março de 2015

Edvaldo Pinheiro Barbosa

CPF: 853.734.861-91

P.M.C.
Fls 329
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial n° 015/2015 R.P**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE ABRIL DE 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 330
Rub

CLÁUDIA – MT, 08 de Abril de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 Registro De Preços

Objeto: **Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 331
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 Registro De Preços

Objeto: **Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de Abril de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 332
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.° 8.666/93, alterada pela Lei n.° 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP e Esportes Luciano LTDA-ME. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial** n.° **015/2015** Registro De Preços.

CLÁUDIA/MT, 08 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 333
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **Marka Artigos Esportivos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.471.436/0001-48, e Inscrição Estadual n.º. 13.400.382-9, estabelecida a Rua Edgar Garcia De Siqueira, n.º. 279, Centro, Sorriso/MT, neste ato representada pela Srª **Marly Smaniotto Damacena**, portadora do CIRG n.º 2018828-5 SSP/MT e CIC n.º 522.696.201-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	MATERIAIS	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	Cronômetro 10 tempos profissional	UND	30	38,00	1140,00	CSR
3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12, modelo europeu	PAR	8	224,50	1796,00	MASTER
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	UNIDADE	6	74,85	449,10	MASTER
13	Dardo de fibra oficial feminino	UNIDADE	5	228,00	1140,00	SPORTN
14	Dardo de fibra oficial masculino	UNIDADE	5	170,00	850,00	SPORTIN
17	Peso de 3 kg arremesso	UNIDADE	5	70,00	350,00	SPORTIN
21	Apito Classic 40 Fox	UNIDADE	30	22,00	660,00	SCALIBU
24	Tornozeleira de 2 kg	PAR	15	27,50	412,50	FISIC
31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	UNIDADE	20	13,00	260,00	DRAY
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	UNIDADE	20	13,00	260,00	DRAY
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	UNIDADE	20	13,00	260,00	DRAY

Fls P.M.C. 2324
Rub

34	Colete dupla face lambra vermelho e preto	UNIDADE	10	13,00	130,00	DRAY
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	UNIDADE	50	118,00	5900,00	PENALTY
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	PAR	30	158,00	4740,00	PENALTY
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	30	195,80	5874,00	PENALTY
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	50	160,00	8000,00	PENALTY
53	Jogo de cartões de futebol de campo	UNIDADE	06	4,90	29,40	POKER
54	Jogo de cartões de futsal plástico	UNIDADE	06	5,00	30,00	POKER
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	PAR	03	32,00	96,00	THREE STAR
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	UNIDADE	15	78,00	1170,00	PENALTY
69	Bolas de futebol society grama sintética 68- 69/425-445gr termotec	UNIDADE	08	102,00	816,00	PENALTY
71	Escada de coordenação (agilidade)	UNIDADE	10	78,00	780,00	VOLLO
75	Bloco de partida oficial	UNIDADE	02	200,00	400,00	SPORTIN
79	Bola vôlei de praia 65- 67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	UNIDADE	10	74,00	740,00	PENALTY
80	Relógio monitor cardíaco	UNIDADE	04	199,00	796,00	CSR
87	Barra de 1 metro e 15 cm	UNIDADE	20	62,00	1240,00	DREAM
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	UNIDADE	200	9,00	1800,00	BUTTERFLY
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	UNIDADE	20	600,00	12000,00	GINASTIC
93	Balança digital com visor LCD	UNIDADE	06	62,00	372,00	KIKOS
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57- 59 cm peso 250-270 g	UNIDADE	20	14,00	280,00	PENALTY
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	UNIDADE	30	138,00	4140,00	VOLLO

P.M.C.
Fls 335
Rub

	TOTAL				56.911,00	

Total: R$ 56.911,00 (Cinqüenta e seis mil e novecentos e onze reais).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

P.M.C.
Fls 336
Rub

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação**.**

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

PMC
Fls 331
Rub

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

Fls 338
Rub

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

P.M.C.
Fls 339
Rub

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.
Fls 340
Rub

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015** a proposta da empresa **Marka Artigos Esportivos Ltda - ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De oliveira
Prefeito Municipal

Marka Artigos Esportivos Ltda - ME
Marly Smaniotto Damacena
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
OAB/MT 8.016
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

P.M.C.
Fls 341
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02, e Inscrição Estadual n.º. 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernanbuco, n.º. 456, CPA II, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **Wander Luiz Do Amaral Miranda**, sócio proprietário, portador do RG n.º 1506534-0 SSP/MT e CPF n.º 016.662.711-95, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

	Materiais	UNI	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
2	**Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal**	**Par**	**10**	28,88	288,80	OLYMPORT
19	**Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30**	**Uni**	**1**	2.706,40	2706,40	PISTA E CAMPO
20	**Bomba de encher bola dupla ação**	**Uni**	**20**	17,90	358,00	SCALIBU
45	**Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha**	**Uni**	**30**	72,15	2.164,50	PENALTY

P.M.C. Fls 342

52	**Colchonete 0,90 x 0,40**	**Uni**	**40**	16,00	640,00	GOLDEN
67	**Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec**	**Uni**	**5**	120,00	600,00	PENALTY
72	**Bola medicinibol 1 kg**	**Uni**	**5**	46,00	230,00	SCALIBU
83	**Cola para Handebol (pote 500g)**	**Uni**	**3**	138,00	414,00	MAGUSSY
85	**Aros de fixação basquete**	**Uni**	**4**	100,81	403,24	SCALIBU
90	**Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda**	**Uni**	**20**	240,00	4800,00	GINASTIC
91	**Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm**	**Uni**	**20**	20,50	410,00	SCALIBU
95	**Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g**	**Uni**	**20**	20,00	400,00	MAGUSSY
100	**Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm**	**Uni**	**50**	26,50	1325,00	DONIC
	TOTAL				**14.739,94**	

Total: R$ 14.739,94 (Quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

P.M.C.
Fls 343
Rub

intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

P.M.C.
Fls 344
Rub

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação**.**

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

P.M.C. Fls 345 Rub

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

P.M.C.
Fls 346
Rub

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

P.M.C. Fls 347 Rub

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015** a proposta da empresa **Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

P.M.C
Fls 348
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De oliveira
Prefeito Municipal

Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP
Wander Luiz Do Amaral Miranda
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
OAB/MT 8.016
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

P.M.C.
Fls 349
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.718.35/0001-61, e Inscrição Estadual n.º. 13.368.947-6, estabelecida a Rua Das Primaveras, n.º. 3380, 2º Andar Setor Comercial, Sinop/MT, neste ato representada pela Srª **Silvana Dal Ri Galina**, sócia proprietária, portadora do RG n.º 1.654.420 SESP/PR e CPF n.º 592.406.879-04, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	6	PAR	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	PANGUE	237,90	1427,40
6	6	PAR	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	PANGUE	34,02	204,12
9	4	PAR	AntenaVoleibol PVC	FISIC FORM	37,00	148,00
10	4	UN	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	PANGUE	46,10	184,40
22	5	UN	Apito rocco para mesário de metal	ZONA LIVRE	9,97	49,85
23	15	PAR	Tornozeleira de 1 kg	KNOCKOUT	20,35	305,25
25	80	UN	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	VEDAL	10,95	876,00
26	80	UN	Cones 23 cm de altura em PVC	VEDAL	4,97	397,60
27	80	UN	Cones Prato em PVC	VEDAL	3,23	258,40
28	12	UN	Saco paracarregar bolas	PANGUE	12,90	154,80
29	10	UN	Garrafatérmica 5 litros	INVICTA	27,43	274,30

P.M.C.
Fls 350
Rub

30	50	UN	Bambolê 75 cm, material plástico	CEMAR	2,12	106,00
35	8	UN	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	CORNER	45,00	360,00
49	10	UN	Camaelástica (junp)	STARBOARD	173,90	1739,00
55	10	UN	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	GOLDEN	6,95	69,50
57	3	PAR	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	STADIUM	33,00	99,00
61	1	UN	PranchetaMagnéticapara futsal	KIEF	69,09	69,09
62	1	UN	PranchetaMagnéticaparavoleibol	KIEF	69,09	69,09
63	1	UN	PranchetaMagnéticaparafutebol	KIEF	69,09	69,09
64	1	UN	PranchetaMagnéticaparabasquete	KIEF	69,09	69,09
65	1	UN	PranchetaMagnéticaparahandebol	KIEF	69,09	69,09
66	10	UN	Cinto de Traçãoduplo	KNOCKOUT	85,10	851,00
73	5	UN	Bola medicine ball 3 kg	CORNER	44,00	220,00
76	20	PAR	Tornozeleira 1kg	KNOCKOUT	20,35	407,00
77	10	PAR	Tornozeleira 1,5 kg	KNOCKOUT	21,47	214,70
78	10	PAR	Tornozeleira 2 kg	KNOCKOUT	27,99	279,90
82	6	UN	Relógio para xadrez dois tempos	JAEHRING	127,00	762,00
101	5	UN	Trena 20 m	VONDER	27,75	138,75
102	5	UN	Trena 50 m	VONDER	62,90	314,50
						10.186,92

Total: R$ 10.186,92 (Dez mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

P.M.C.
Fls 351
Rub

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

P.M.C.
Fls 352
Rub

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P.M.C.
Fls 353
Rub

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

P.M.C.
Fls 354
Rub

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

P.M.C.
Fls 355
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015** a proposta da empresa **SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De oliveira
Prefeito Municipal

Silmara Gali
SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP

P.M.C.
Fls 356
Rub

Silvana Dal Ri Galina
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
OAB/MT 8.016
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

P.M.C.
Fls 357
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **Esportes Luciano Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.954.824/0001-02, e Inscrição Estadual n.º. 13.341.574-0, estabelecida a Avenida Couto Magalhães, n.º. 873, Centro, Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo Srº **Luciano Moreira De Lima**, sócio proprietário, portador do RG n.º 1422141-1 SSP/MT e CPF n.º 016.848.641-51, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6	Par	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	PANGUÉ	R$ 97,67	R$ 586,02
7	6	Uni	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	PANGUÉ	R$ 44,97	R$ 269,82
11	5	Uni	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	PISTA E CAMPO	R$ 118,92	R$ 594,60
12	5	Uni	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	PISTA E CAMPO	R$ 93,42	R$ 467,10
15	5	Uni	Dardo de Bambu masculino	SPORTIN	R$ 101,45	R$ 507,25
16	5	Uni	Dardo de bambu feminino	SPORTIN	R$ 93,42	R$ 467,10
18	5	Uni	Peso de 5 kg arremesso	SPORTIN	R$ 84,92	R$ 424,60
36	20	Uni	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	R$ 109,90	R$ 2.198,00
37	10	Uni	Bola de futebol de campo bola nº 10	OLY	R$ 14,37	R$ 143,70
39	30	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	PENALTY	R$ 77,95	R$ 2.338,50
40	20	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	R$ 59,42	R$ 1.188,40
41	20	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	R$ 55,17	R$ 1.103,40

P.M.C.
Fls 358
Rub

42	15	Uni	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	PENALTY	R$	50,92	R$	763,80
44	30	Uni	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	PENALTY	R$	152,45	R$	4.573,50
47	30	Uni	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	R$	185,95	R$	5.578,50
50	6	Uni	Jogo de anilha de 4 kg	POLIMET	R$	20,06	R$	120,36
51	6	Uni	Jogo de anilha de 5 kg	POLIMET	R$	25,08	R$	150,48
58	3	Par	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	STADIUM	R$	32,95	R$	98,85
59	3	Par	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	PANTHER	R$	25,42	R$	76,26
60	3	Par	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	PANTHER	R$	25,42	R$	76,26
70	5	Uni	Calibrador digital para bola	PENALTY	R$	84,92	R$	424,60
74	5	Uni	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	VINEX	R$	297,42	R$	1.487,10
81	5	Uni	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	PISTA E CAMPO	R$	41,95	R$	209,75
84	10	MT	Corda 10 mm	RIOMAR	R$	2,47	R$	24,70
86	3	Par	Placar de jogo	Z. LIVRE	R$	399,95	R$	1.199,85
92	3	Uni	Trocador de válvula	POKER	R$	54,95	R$	164,85
96	4	Uni	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	MASTER	R$	52,35	R$	209,40
98	30	Uni	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	VOLLO	R$	5,02	R$	150,60
TOTAL							R$	25.597,35

Total: R$ 25.597,35 (Vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, que a precedeu e integra o

P.M.C.
Fls 359
Rub

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

P.M.C.
Fls 360
Rub

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

P.M.C.
Fls 361
Rub

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls 362
Rub

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

P.M.C.
Fls 363
Rub

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015** a proposta da empresa **Esportes Luciano Ltda ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

P.M.C.
Fls 364
Rub

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De oliveira
Prefeito Municipal

Esportes Luciano Ltda ME
Luciano Moreira De Lima
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

08.954.824/0001-02
ESPORTES LUCIANO LTDA - ME
Av. Couto Magalhães, 873
Bairro: Centro
CEP: 78.110-400
Várzea Grande — MT

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
OAB/MT 8.016
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

P.M.C.
Fls 365
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Marka Artigos Esportivos LTDA-ME, a fornecer os **MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, objeto **do Pregão Presencial nº 015/2015 Registro De Preços,** conforme solicitações e pedidos a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 366
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Geração 2000 Calçados, Conf. Mat. Esport. LTDA EPP, a fornecer os **MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, objeto **do Pregão Presencial nº 015/2015 Registro De Preços,** conforme solicitações e pedidos a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 367
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa SG Artigos Esportivos e Papelaria Eirelli EPP, a fornecer os **MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, objeto **do Pregão Presencial nº 015/2015 Registro De Preços,** conforme solicitações e pedidos a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 388
Rub

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa Esportes Luciano LTDA-ME, a fornecer os **MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, objeto **do Pregão Presencial nº 015/2015 Registro De Preços,** conforme solicitações e pedidos a partir desta data.

Cláudia-MT, 08 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 369
Rub

Ver. JOAIR LARA DE SIQUEIRA

- Presidente -

Ilmº Sr.

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Ex-Gestor do município de Chapada dos Guimarães

Chapada dos Guimarães - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277. 801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa *Esportes Luciano Ltda ME*, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.954.824/0001-02, e Inscrição Estadual n.º. 13.341.574-0, estabelecida a Avenida Couto Magalhães, n.º. 873, Centro, Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo Srº **Luciano Moreira De Lima**, sócio proprietário, portador do RG n.º 1422141-1 SSP/MT e CPF n.º 016.848.641-51, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	6	Par	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20	PANGUÉ	R$ 97,67	R$ 586,02
7	6	Uni	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas	PANGUÉ	R$ 44,97	R$ 269,82
11	5	Uni	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm	PISTA E CAMPO	R$ 118,92	R$ 594,60
12	5	Uni	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm	PISTA E CAMPO	R$ 93,42	R$ 467,10
15	5	Uni	Dardo de Bambu masculino	SPORTIN	R$ 101,45	R$ 507,25
16	5	Uni	Dardo de bambu feminino	SPORTIN	R$ 93,42	R$ 467,10
18	5	Uni	Peso de 5 kg arremesso	SPORTIN	R$ 84,92	R$ 424,60
36	20	Uni	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	R$ 109,90	R$ 2. 198,00
37	10	Uni	Bola de futebol de campo bola nº 10	OLY	R$ 14,37	R$ 143,70
39	30	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec	PENALTY	R$ 77,95	R$ 2. 338,50
40	20	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	R$ 59,42	R$ 1. 188,40
41	20	Uni	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec	PENALTY	R$ 55,17	R$ 1. 103,40
42	15	Uni	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System.	PENALTY	R$ 50,92	R$ 763,80
44	30	Uni	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha	PENALTY	R$ 152,45	R$ 4. 573,50
47	30	Uni	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	PENALTY	R$ 185,95	R$ 5. 578,50
50	6	Uni	Jogo de anilha de 4 kg	POLIMET	R$ 20,06	R$ 120,36
51	6	Uni	Jogo de anilha de 5 kg	POLIMET	R$ 25,08	R$ 150,48
58	3	Par	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto)	STADIUM	R$ 32,95	R$ 98,85
59	3	Par	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil)	PANTHER	R$ 25,42	R$ 76,26
60	3	Par	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto)	PANTHER	R$ 25,42	R$ 76,26
70	5	Uni	Calibrador digital para bola	PENALTY	R$ 84,92	R$ 424,60
74	5	Uni	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm	VINEX	R$ 297,42	R$ 1. 487,10
81	5	Uni	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm	PISTA E CAMPO	R$ 41,95	R$ 209,75
84	10	MT	Corda 10 mm	RIOMAR	R$ 2,47	R$ 24,70

P.M.C. Fls 370 Rub

86	3	Par	Placar de jogo	Z. LIVRE	R$ 399,95	R$ 1.199,85
92	3	Uni	Trocador de válvula	POKER	R$ 54,95	R$ 164,85
96	4	Uni	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal	MASTER	R$ 52,35	R$ 209,40
98	30	Uni	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas	VOLLO	R$ 5,02	R$ 150,60
TOTAL						R$ 25.597,35

Total: R$ 25.597,35 (Vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

P.M.C. Fls 37 Rub

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

P.M.C.
Fls 372
Rub

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

P.M.C.
Fls 373
Rub

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 a proposta da empresa Esportes Luciano Ltda ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De oliveira

Prefeito Municipal

Esportes Luciano Ltda ME

Luciano Moreira De Lima

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

OAB/MT 8.016

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277. 801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa *SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP*, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.718.35/ 0001-61, e Inscrição Estadual n.º. 13.368.947-6, estabelecida a Rua Das Primaveras, n.º. 3380, 2º Andar Setor Comercial, Sinop/MT, neste ato representada pela Srª **Silvana Dal Ri Galina**, sócia proprietária, portadora do RG n.º 1.654.420 SESP/PR e CPF n.º 592.406.879-04, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fls 341 P.M.C.
Rub

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	6	PAR	Rede para Gol de Futebol Suiço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV	PANGUE	237,90	1427,40
6	6	PAR	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm.	PANGUE	34,02	204,12
9	4	PAR	AntenaVoleibol PVC	FISIC FORM	37,00	148,00
10	4	UN	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação	PANGUE	46,10	184,40
22	5	UN	Apito rocco para mesário de metal	ZONA LIVRE	9,97	49,85
23	15	PAR	Tornozeleira de 1 kg	KNOCKOUT	20,35	305,25
25	80	UN	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas	VEDAL	10,95	876,00
26	80	UN	Cones 23 cm de altura em PVC	VEDAL	4,97	397,60
27	80	UN	Cones Prato em PVC	VEDAL	3,23	258,40
28	12	UN	Saco paracarregar bolas	PANGUE	12,90	154,80
29	10	UN	Garrafatérmica 5 litros	INVICTA	27,43	274,30
30	50	UN	Bambolê 75 cm, material plástico	CEMAR	2,12	106,00
35	8	UN	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha	CORNER	45,00	360,00
49	10	UN	Camaelástica (junp)	STARBOARD	173,90	1739,00
55	10	UN	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei	GOLDEN	6,95	69,50
57	3	PAR	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil)	STADIUM	33,00	99,00
61	1	UN	PranchetaMagnéticapara futsal	KIEF	69,09	69,09
62	1	UN	PranchetaMagnéticaparavoleibol	KIEF	69,09	69,09
63	1	UN	PranchetaMagnéticaparafutebol	KIEF	69,09	69,09
64	1	UN	PranchetaMagnéticaparabasquete	KIEF	69,09	69,09
65	1	UN	PranchetaMagnéticaparahandebol	KIEF	69,09	69,09
66	10	UN	Cinto de Traçãoduplo	KNOCKOUT	85,10	851,00
73	5	UN	Bola medicine ball 3 kg	CORNER	44,00	220,00
76	20	PAR	Tornozeleira 1kg	KNOCKOUT	20,35	407,00
77	10	PAR	Tornozeleira 1,5 kg	KNOCKOUT	21,47	214,70
78	10	PAR	Tornozeleira 2 kg	KNOCKOUT	27,99	279,90
82	6	UN	Relógio para xadrez dois tempos	JAEHRING	127,00	762,00
101	5	UN	Trena 20 m	VONDER	27,75	138,75
102	5	UN	Trena 50 m	VONDER	62,90	314,50
						10.186,92

Total: R$ 10.186,92 (Dez mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

P.M.C. Fls 375 Rub

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P.M.C. Fls 346 Rub

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

P.M.C.
Fls 377
Rub

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 a proposta da empresa SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De oliveira

Prefeito Municipal

SG Artigos Esportivos e Papelaria Eireli - EPP

Silvana Dal Ri Galina

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

OAB/MT 8.016

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

P.M.C. Fls 376 Rub

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 08 de Abril de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277. 801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa *Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP*, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.449.844/0001-02, e Inscrição Estadual n.º. 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernanbuco, n.º. 456, CPA II, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº **Wander Luiz Do Amaral Miranda**, sócio proprietário, portador do RG n.º 1506534-0 SSP/MT e CPF n.º 016.662.711-95, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

Materiais		UNI	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
2	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal	Par	10	28,88	288,80	OLYMPORT
19	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30	Uni	1	2. 706,40	2706,40	PISTA E CAMPO
20	Bomba de encher bola dupla ação	Uni	20	17,90	358,00	SCALIBU
45	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha	Uni	30	72,15	2. 164,50	PENALTY
52	Colchonete 0,90 x 0,40	Uni	40	16,00	640,00	GOLDEN
67	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec	Uni	5	120,00	600,00	PENALTY
72	Bola medicinibol 1 kg	Uni	5	46,00	230,00	SCALIBU
83	Cola para Handebol (pote 500g)	Uni	3	138,00	414,00	MAGUSSY
85	Aros de fixação basquete	Uni	4	100,81	403,24	SCALIBU
90	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda	Uni	20	240,00	4800,00	GINASTIC
91	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm	Uni	20	20,50	410,00	SCALIBU
95	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g	Uni	20	20,00	400,00	MAGUSSY
100	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm	Uni	50	26,50	1325,00	DONIC
	TOTAL				14. 739,94	

Total: R$ 14.739,94 (Quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.

P.M.C. Fls 339 Rub

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

P.M.C.
Fls 380
Rub

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C. Fls 381 Rub

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 a proposta da empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

P.M.C. Fls 382 Rub

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De oliveira

Prefeito Municipal

Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda EPP

Wander Luiz Do Amaral Miranda

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

OAB/MT 8.016

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277. 801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa *Marka Artigos Esportivos Ltda* - **ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.471.436/0001-48, e Inscrição Estadual n.º. 13.400.382-9, estabelecida a Rua Edgar Garcia De Siqueira, n.º. 279, Centro, Sorriso/MT, neste ato representada pela Srª **Marly Smaniotto Damacena**, portadora do CIRG n.º 2018828-5 SSP/MT e CIC n.º 522.696.201-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Termo de Referência em anexo e especificado abaixo:

ITEM	MATERIAIS	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL	MARCA
1	Cronômetro 10 tempos profissional	UND	30	38,00	1140,00	CSR
3	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12, modelo europeu	PAR	8	224,50	1796,00	MASTER
8	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV	UNIDADE	6	74,85	449,10	MASTER
13	Dardo de fibra oficial feminino	UNIDADE	5	228,00	1140,00	SPORTN
14	Dardo de fibra oficial masculino	UNIDADE	5	170,00	850,00	SPORTIN
17	Peso de 3 kg arremesso	UNIDADE	5	70,00	350,00	SPORTIN
21	Apito Classic 40 Fox	UNIDADE	30	22,00	660,00	SCALIBU
24	Tornozeleira de 2 kg	PAR	15	27,50	412,50	FISIC

P.M.C. Fls 383 Rub

31	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil)	UNIDADE	20	13,00	260,00	DRAY
32	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil)	UNIDADE	20	13,00	260,00	DRAY
33	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto)	UNIDADE	20	13,00	260,00	DRAY
34	Colete dupla face lambra vermelho e preto	UNIDADE	10	13,00	130,00	DRAY
38	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100%	UNIDADE	50	118,00	5900,00	PENALTY
43	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho	PAR	30	158,00	4740,00	PENALTY
46	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	30	195,80	5874,00	PENALTY
48	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra	UNIDADE	50	160,00	8000,00	PENALTY
53	Jogo de cartões de futebol de campo	UNIDADE	06	4,90	29,40	POKER
54	Jogo de cartões de futsal plástico	UNIDADE	06	5,00	30,00	POKER
56	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil)	PAR	03	32,00	96,00	THREE STAR
68	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec	UNIDADE	15	78,00	1170,00	PENALTY
69	Bolas de futebol society grama sintética 68- 69/425-445gr termotec	UNIDADE	08	102,00	816,00	PENALTY
71	Escada de coordenação (agilidade)	UNIDADE	10	78,00	780,00	VOLLO
75	Bloco de partida oficial	UNIDADE	02	200,00	400,00	SPORTIN
79	Bola vôlei de praia 65- 67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra	UNIDADE	10	74,00	740,00	PENALTY
80	Relógio monitor cardíaco	UNIDADE	04	199,00	796,00	CSR
87	Barra de 1 metro e 15 cm	UNIDADE	20	62,00	1240,00	DREAM
88	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição	UNIDADE	200	9,00	1800,00	BUTTERFLY
89	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf	UNIDADE	20	600,00	12000,00	GINASTIC
93	Balança digital com visor LCD	UNIDADE	06	62,00	372,00	KIKOS
94	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57- 59 cm peso 250-270 g	UNIDADE	20	14,00	280,00	PENALTY
97	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio	UNIDADE	30	138,00	4140,00	VOLLO
	TOTAL				56. 911,00	

Total: R$ 56.911,00 (Cinqüenta e seis mil e novecentos e onze reais).

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/04/2015 até 08/04/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos materiais.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**

4.3 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

P.M.C. Fls 364 Rub

4.4 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

P.M.C.
Fls 385
Rub

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

P.M.C.
Fls 306
Rub

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 a proposta da empresa Marka Artigos Esportivos Ltda - ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 08 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De oliveira

Prefeito Municipal

Marka Artigos Esportivos Ltda - ME

Marly Smaniotto Damacena

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

OAB/MT 8.016

Assessor Jurídico

Testemunhas:

_____

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

_____

Nome: Everson Ceser Konzen

P.M.C. Fls 387 Rub

CPF: 945.010.251-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.148, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.148, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre exoneração de **ELIANE PEREIRA DE BARROS** em Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social,** de livre nomeação e exoneração, a Senhora **ELIANE PEREIRA DE BARROS** portadora da **CI-RG nº 4.079. 510 SSP-GO** e **CPF nº 857.008.781-00.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.142. DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.142, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre exoneração de **GRAZIELA MEOTTI** em Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado de**CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO** de livre nomeação e exoneração, a Senhora **GRASIELA MEOTTI** portadora da **CI-RG nº 1473881-3 SSP-MT** e **CPF nº 980.077. 771-72.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.154, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.154, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre exoneração de **CELSO AGUIAR FIGUEIRA** em Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de**DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO,** de livre nomeação e exoneração, o Senhor **CELSO AGUIAR FIGUEIRA,** portador da **CIRG nº 820899 SSP-MT** e **CPF nº 535. 083.941-15.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril, quando o servidor, efetivamente saia da condição de diretor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.153, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.153/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

*"Dispõe sobre a Homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001/2015** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado como definitivo **DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001/2015**, concernente ao **EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003/2013**, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 008/2015, de 05 de março de 2015, para preenchimento do Cargo Agente Comunitário de Saúde; consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Anexo I.

§ 1º. O prazo de validade do Processo Seletivo é indeterminado, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

§ 2º. Os candidatos selecionados no Processo Seletivo nº 001/2015 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na contratação.

§ 3º.

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 30 (trinta) dias úteis implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de contratação em favor do selecionado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A seleção no Processo Seletivo nº 001/2015, não gera direito de contratação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral

P.M.C. Fls 388 Rub

Pregão

15/2015

Material

Esportivo.